

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 11/03/2002.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 17H00.

Aprovada em 18/03/2002 e publicitada através do Edital n.º 123/2002.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente.
2. Intervenção dos Senhores Vereadores.

ORDEM DO DIA

- I - ADMINISTRAÇÃO GERAL**
1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 04 de Março de 2002.
- II - FINANÇAS**
1. Situação Financeira.
- III - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA**
1. Ernestina Pereira Sucena Lobo - Projecto de Loteamento sito em Eiras – Reg.º 533/2002.
 2. Telmo Simão Marques, Lda. – Projecto de Loteamento sito em Taveiro – Reg.º 29119/2001.
 3. Ulisses Fernandes – Loteamento em Granjeiras – Reg.º 19772/2001.
 4. Jaime Rebelo Cortez e Outro - Loteamento sito na Estação Velha – Reg.º 53347/2001.
 5. Carlos José Mota Rebelo Arnaut e Outros – Loteamento sito na Estação Velha – Reg.º 53841/2001.
 6. Predicentro – Predial do Centro, Lda. – Loteamento em Pinhal do Bispo, S. Paulo de Frades – Reg.º 4556/2002.
 7. Ecoduna, Promoção e Gestão de Empreendimentos, Lda. – Loteamento em Picoto dos Barbados – Reg.º 17096/2001.
 8. Building Strategies – Investimentos Imobiliários S.A. – Quinta da Boavista – Isenção de Taxas – Reg.º 35506/2002.
- IV - OBRAS MUNICIPAIS**
1. Remodelação e Requalificação do Mercado D. Pedro V - 3.º Adicional de Trabalhos a Mais.
 2. Rectificação da E.M. Paço/Póvoa do Loureiro – Adjudicação.
 3. Deslizamento de Terras na Encosta da Rua António Jardim - Tratamento da Encosta – Adjudicação.
 4. Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra - Aquisição de Materiais e Equipamentos - Adiantamento.
- V - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
1. Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra – Atribuição de Subsídio.
 2. Agregado Familiar Amílcar Gonçalves Pinheiro - Incêndio de Roulottes de Habitação em Trouxemil – Atribuição de Habitação Municipal.
 3. Programa RECRIA – Maria Natália Rodrigues de Oliveira – Rua Condessa do Ameal, 44 – 48 (ao Bairro Norton de Matos).
 4. Programa RECRIPH – Fernando José dos Santos Girão – Rua António Vasconcelos, 49 e 51 e Rua Guerra Junqueiro, 29.
- VI - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES**
1. Chiado Terrasse/Filmes – Apoio.
 2. Museu da Cidade – Loja do Museu – Estabelecimento de Preços.
 3. Recital de Luís Pipa – Apoio.

- VII - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO
1. Recolha de Resíduos Sólidos e da Limpeza Urbana – Alta e Baixa de Coimbra.
VII- DIVERSOS
1. Processos para Ratificação – Apoios para Transporte.

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Carlos Manuel de Sousa Encarnação
Vice-Presidente: Horácio Augusto Pina Prata
Vereadores: João José Nogueira Gomes Rebelo
Manuel Augusto Lopes Rebanda
Mário Mendes Nunes
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro
António Fernando Rodrigues Costa
António Manuel Rochette Cordeiro

Registaram-se as ausências dos Senhores Vereadores Nuno Miguel Marta Oliveira Silva Freitas, Maria Teresa Ferreira Soares Mendes e Luis Malheiro Vilar.



A reunião foi presidida pelo Sr. Carlos Manuel de Sousa Encarnação, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.



Antes de dar início à análise dos assuntos constantes da ordem de trabalhos, o Sr. Presidente informou que, fora convocado, nos termos dos artigos 77.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e estava presente o Senhor Vereador António Manuel Rochette Cordeiro para substituir o Senhor Vereador Manuel Augusto Soares Machado, em consequência do seu pedido de suspensão de mandato apresentado na passada reunião de 4 de Março de 2002, e aprovado pelo Executivo Municipal. Foi verificada a identidade e legitimidade daquele Sr. Vereador, passando o mesmo a integrar, a partir deste momento, o Executivo Municipal.

De seguida o Sr. Presidente saudou o Senhor Vereador António Rochette que pela primeira vez toma parte nos trabalhos, desejando-lhe um bom trabalho no Executivo Municipal, em representação dos eleitores que o elegeram.



O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. Intervenção do Senhor Presidente.

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes assuntos municipais que tratou desde a última reunião, no âmbito das competências delegadas:

1. Comissão Científica Independente (CCI).

Deu conhecimento de um ofício que lhe foi enviado pela Comissão Científica Independente da Co-incineração dos Resíduos Industriais Perigosos, que remete cópia do processo enviado ao Instituto de Resíduos, em que aquela Comissão dá parecer positivo à realização de testes da queima de resíduos industriais perigosos, no forno 3 da Cimpor em Souselas, durante os meses de Março e Abril de 2002. Refere ainda a C.C.I. que a informação é enviada em virtude do representante da Câmara Municipal de Coimbra na Comissão Científica Independente, Professor Massano Cardoso não se encontrar a acompanhar o processo, em virtude de estar suspenso de funções a seu próprio pedido. Disse ainda o Sr. Presidente que a Comissão Científica Independente, esta semana voltou a fazer uma intervenção pública lamentável, permitindo-se comentar e atacar posições de partidos políticos sobre o tema da co-incineração. Mais uma vez o Sr. Presidente lamentou que haja uma deliberação da Comissão Científica Independente, que teima em não compreender que este é um problema político essencial, que tem e deve ser dirimido nas próximas Eleições Legislativas e que deve ter decorrências específicas após as mesmas, e que não consiga esperar mais algum tempo para efectuar os testes, estando, constantemente, a levantar conflitos em relação a esta matéria.

2. Instalação em Coimbra do Pavilhão de Portugal na Expo 2000 Hannover .

Relativamente ao assunto acima identificado o Sr. **Presidente** referiu que considera o Pavilhão de Hannover uma edificação importante do ponto de vista artístico, do conteúdo que vier a assumir a sua implantação na área verde do Mondego e a relação que poderá vir a ter para “Coimbra – Capital Nacional da Cultura”. Referiu-se de seguida ao Protocolo celebrado e assinado em 4 de Julho de 2001 pelo Sr. Ministro da Ciência e da Tecnologia, Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, Presidente do Conselho de Administração da Portugal 2001, SA e Vogal do Conselho de Administração da Portugal 2001, S.A. No ponto 3 do citado protocolo é referido que “sem prejuízo da possibilidade de a Sociedade Portugal 2001 participar nos custos envolvidos – suportando, nomeadamente, os honorários dos projectistas e da fiscalização – as despesas de remontagem e reimplantação do Pavilhão de Portugal serão suportadas pelo Município de Coimbra, o qual participará ainda nos respectivos custos de manutenção e conservação”. O ponto 4 refere que “o município de Coimbra constituirá a favor do Estado o direito de superfície sobre o local onde está implantado o Pavilhão de Portugal pelo prazo de 25 anos, obrigando-se o Ministério da Ciência e da Tecnologia, em representação do Estado, a garantir durante o referido período, a permanência do Pavilhão no local da sua implantação, bem como a sua utilização condigna.” Refere ainda a cláusula 5ª que “o Pavilhão será utilizado no desenvolvimento de actividades de divulgação científica, tecnológica e cultural sendo as formas concretas de gestão e utilização do pavilhão definidas pelo Ministério de Ciência e Tecnologia”. Disse também o Sr. Presidente que do processo faz parte uma informação do então Vereador Dr. João Silva, com o despacho de “concordo” do Sr. Presidente da Câmara Municipal da altura, na qual são levantados vários problemas, como seja a questão do local de implantação definitivo do Pavilhão, a definição do valor e a forma de comparticipação financeira a assumir pela Câmara Municipal e a solicitação à Sociedade Portugal 2001 da indicação de um valor o mais realista e reduzido quanto possível, apelando-se, neste sentido, à compreensão da referida Sociedade e do Ministério que a tutela, porque está em causa um apoio que Coimbra merece.

Em anexo à informação do Senhor Vereador João Silva encontra-se a minuta de um contrato relativo à instalação do Pavilhão, no qual se define na cláusula 5ª. Que o Município de Coimbra comparticipará nas despesas a efectuar pela Sociedade “Portugal 2001, SA”, com a montagem e reimplantação do Pavilhão de Portugal, até a um determinado montante, que será efectuado por tranches, sendo os prazos de pagamento determinados pela evolução/fases da obra e mediante autos de vistoria e medição de trabalhos a apresentar pela Sociedade e conferidos por técnicos da Câmara Municipal.

Informou ainda o Sr. Presidente que conforme valores apresentados por uma empresa que está a fazer avaliação do custo da implantação do pavilhão, o total dos trabalhos é de 522.759.770\$00, acrescido de IVA, dos quais são retirados 60 a 65 mil contos relativos aos projectos de fiscalização e de armazenamento do edifício já pagos pela Portugal 2001. O valor a pagar pela Câmara Municipal de Coimbra andarà à volta dos 460.000.000\$00, acrescido de IVA.

Assim com base nos elementos já referidos e as dúvidas colocadas, houve a necessidade de ouvir a opinião da Portugal 2001 e do Sr. Ministro da Ciência e da Tecnologia, não tendo encontrado grande possibilidade de alterar o protocolo já assinado. Neste sentido colocou a seguinte questão aos Senhores Vereadores:

Sendo certo que para a Câmara Municipal de Coimbra é um esforço financeiro substancialmente importante a assumpção deste compromisso e também que a tese do limite até ao qual a Câmara Municipal de Coimbra estaria disposta a comparticipar nas despesas, poderá não ser admissível do ponto de vista da Portugal 2001 e do Ministério da Ciência e da Tecnologia, pareceu-lhe possível, pelas posições de ambos, que fosse admitida a possibilidade de ser avançado o dinheiro pela Portugal 2001 e a Câmara Municipal de Coimbra, num prazo a determinar, devolver a importância à Portugal 2001.

Propôs ainda o Sr. **Presidente** que quanto à programação do conteúdo do Pavilhão 2001 e a comparticipação da percentagem em que a Câmara Municipal de Coimbra comparticipará nas despesas de manutenção, que podem ser

significativas, lhe fossem delegados poderes no sentido de continuar os contactos com a Portugal 2001 e com o Sr. Ministro da Ciência e da Tecnologia, no sentido de obter, um contrato de execução deste protocolo que esclarecesse:

- Qual a percentagem da responsabilidade da manutenção do Pavilhão a cargo da Câmara Municipal de Coimbra;
- Se é possível outras entidades poderem intervir, durante os 25 anos previstos para a cedência do direito de superfície, na programação e utilização do Pavilhão;
- Qual a possibilidade de, avançando a Portugal 2001 com a cobertura total dos custos de implantação e construção do Pavilhão, se abrir um horizonte temporal durante o qual a Câmara Municipal de Coimbra viesse a compensar a Portugal 2001 pelas importâncias por esta despendidas.

Relativamente a este assunto o Sr. Vereador **Gouveia Monteiro** referiu que o posicionamento da Câmara Municipal deverá ser o de acautelar os interesses do Município sem que se constitua nenhum pretexto que seja entendido pelo Governo ou pelo Ministério da Ciência e da Tecnologia ou pela Sociedade Portugal 2001, como uma revogação de um clausulado ou como uma denúncia do Protocolo. A perspectiva do Governo e da Sociedade Portugal 2001 poder avançar o financiamento da implantação é correcto já que não fere o clausulado do Protocolo de Julho 2001 e não pode ser invocado de que se está a renegociar condições que poderiam ser argumentadas por outras edilidades que se candidataram ao Pavilhão.

O Senhor Vereador **Rodrigues Costa** declarou concordar com a proposta enunciada pelo Sr. Presidente devendo proceder-se em conformidade.

Após mais algumas considerações sobre o assunto o Executivo deliberou:

Deliberação nº 197/2002 (11/03/2002):

- **Delegar poderes no Sr. Presidente no sentido de continuar a desenvolver os contactos com a Sociedade Portugal 2001, SA e o Sr. Ministro da Ciência e da Tecnologia, tendo em vista a obtenção de um contrato de execução do já referido Protocolo e que esclareça o seguinte:**
 - Qual a percentagem da responsabilidade da manutenção do Pavilhão a cargo da Câmara Municipal de Coimbra;
 - Se é possível outras entidades poderem intervir, durante os 25 anos previstos para a cedência do direito de superfície, na programação e utilização do Pavilhão;
 - Qual a possibilidade de, avançando a Portugal 2001 com a cobertura total dos custos de implantação e construção do Pavilhão, se abrir um horizonte temporal durante o qual a Câmara Municipal de Coimbra viesse a compensar a Portugal 2001 pelas importâncias por esta despendidas.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Intervenção dos Senhores Vereadores.

Intervenção do Sr. Vereador Rodrigues Costa.

1. Metro Mondego.

Sobre este assunto o Sr. Vereador apresentou o seguinte documento sobre a posição dos vereadores eleitos nas listas do Partido Socialista, em ordem à proposta apresentada pela Metro Mondego para a definição preliminar do limite da área de intervenção da Rede do Metropolitano Ligeiro do Mondego:

“1- Considera-se que a proposta em apreço será de aceitar com as seguintes condicionantes:

- a) Opção pela bitola standard europeia;
- b) No troço T 2, opção pela alternativa que prevê a passagem pelo antigo horto municipal;
- c) Reavaliação da localização das estações, nomeadamente, na zona da Praça da República;
- d) Criação de uma ligação rápida do troço T 2, à Praça D. Dinis;
- e) Exigência da realização de estudos sobre o impacto global do Projecto, complementados por Planos de Pormenor, que contemplem,
 - a requalificação urbana de toda a área intervencionada,
 - a existência de estacionamento para automóveis junto às estações terminais e, nomeadamente, de estacionamento alternativos para os que haja que suprimir;
- f) Compatibilização do PMO a Norte da Estação Coimbra B, com os demais projectos para ali previstos, nomeadamente, o Projecto Estações com Vida;

- g) O estudo dos interfaces da Rede de Metropolitano Ligeiro com a rede de transportes urbanos dos SMTUC, tendo em vista assegurar,
- a racionalização das carreiras dos SMTUC, com pleno aproveitamento não só do material circulante, mas, e fundamentalmente, tendo em vista a salvaguarda dos postos de trabalhos existentes,
 - a expansão da rede dos SMTUC;
- h) Criação de condições para uma futura extensão da rede do Metro Mondego, nomeadamente,
- Do PMO, para Norte,
 - Linha de ligação do troço T 3/ T 4 ao PMO, passando pela Solum, Olivais (com possibilidade de ligação ao troço T 2) e Vale de Figueiras,
 - Variante aos troços T 3 e T 4, passando pelo Polo II da Universidade e zona de desenvolvimento urbana adjacente ao mesmo.
- 2- Recomenda-se a encomenda a um Gabinete Jurídico, especializado, a elaboração de um documento que estabeleça as condições a propor pela Câmara Municipal de Coimbra, para integrarem o caderno de encargos do concurso internacional, de forma a garantir não só qualidade da intervenção a realizar, bem como a verificação das condicionantes atrás referidas.
- 3- Sugere-se a criação de uma Comissão Pluridisciplinar para acompanhamento e fiscalização do projecto, por parte da Câmara Municipal de Coimbra.”

Sobre este assunto o Sr. **Presidente** disse que a questão do Metro Mondego não foi agendada para hoje, em virtude da informação que está a ser elaborada pelos Serviços não se encontrar ainda disponível para consulta dos Senhores Vereadores, o que será feito na próxima reunião.

O Senhor Vereador **João Rebelo** referiu também sobre este assunto que algumas das questões colocadas pelo Senhor Vereador Rodrigues Costa correspondem ao que mereceu consenso na reunião informal realizada na passada semana e já estão contempladas na sua maior parte.

Intervenção do Senhor Vereador Gouveia Monteiro.

1. Hospital Pediátrico.

O Senhor Vereador Gouveia Monteiro referiu que a construção do Novo Hospital Pediátrico de Coimbra é uma prioridade consensual reconhecida por todas as forças políticas, sociais e cívicas. No entanto, no seu entendimento, existem algumas questões que merecem a atenção da Câmara Municipal, tais como a não existência de uma informação actualizada sobre a questão dos terrenos, nem a mobilização de recursos para o respectivo financiamento, uma vez que para além do Orçamento do Estado a obra implica projectos e dotações da responsabilidade da Administração Regional de Saúde e da Comissão de Coordenação da Região Centro, no âmbito do Plano Operacional da Saúde. Neste sentido propôs o Senhor Vereador que a Câmara Municipal de Coimbra liderasse a constituição de um grupo de trabalho entre as várias instituições, no sentido de haver uma informação permanentemente actualizada bem como o acompanhamento de todo o processo “Pediátrico”, que permitisse aproveitar ao máximo o tempo útil que resta em termos de Quadro Comunitário e financiamentos respectivos.

O Sr. **Presidente** referiu que apoia a proposta do Senhor Vereador declarando ainda que tem tido contactos com a Direcção do Hospital Pediátrico e Administração Regional de Saúde sobre o assunto. O processo está a decorrer normalmente mas concorda que o “dossier” tenha de ser acompanhado, pelo que irá surgir ao Senhor Vereador Nuno Freitas que desenvolva o processo no sentido de ser constituída a referida comissão.

Intervenção do João Rebelo.

O Sr. Vereador deu conhecimento dos seguintes processos, no âmbito das suas competências delegadas/subdelegadas:

1. Protecção Civil - Intempéries.

De uma descrição das acções executadas e em curso, constantes da informação n.º 156, de 07/02/02, da Divisão de Equipamento Electromecânico, motivadas pelas intempéries que ocorreram no final do ano 2000 e início de 2001, que atingem o montante de 5.674.304,20 € em curso, prevendo-se a curto prazo a cabimentação de mais três obras no montante estimado de 1.951.161,45 €

2. Oficina Municipal do Teatro de Coimbra – Abertura de Concurso.

Que, nos termos da informação n.º 239, de 05/03/2002, da Divisão de Equipamento Electromecânico, procedeu-se à abertura de concurso, por ajuste directo, para a execução das obras de “Construção de PT para a Oficina Municipal de Teatro”, com o preço base de 24 000€ e prazo de execução de 30 dias, aprovando-se para o efeito o Programa de Concurso e Caderno de Encargos, bem como a seguinte lista de Firms a convidar:

- “Hemapali – Montagens Eléctricas, Lda”;
- “Somitel – Representações e Montagens Industriais, S.A.”;
- “Canas Electromontagens S.A.”;
- “MT, Lda – Instalações Eléctricas Águas e Saneamento”.

Comissão para Abertura de Propostas: Eng.º Luís Santos Costa, Eng.º Pedro Neves, Irene André, Assistente Administrativo e Eng.ª Anabela Duarte, como suplente.

Comissão de Análise das Propostas: Eng.º Valdemar F. Rosas, Eng.º Luís Santos Costa, Eng.º Luís Ricardo Pereira e Eng.ª Sandra Victória, como suplente.

3. Listagem de Processos.

Dos processos de obras (total de 375) objecto de seu despacho nos dias 25 de Janeiro a 08 de Março de 2002, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

A.Silva, Lda. – Pensão Residencial Larbelo	49069/2001
Abílio Manuel Lameiro Monteiro	5236/2002
Acácio Duarte Ferreira	39647/2001
Acácio Marques & Filhos – Soc. de Construções	43307/2001
Adelino da Mota Santos	55258/2001
Administração Condomínio 150 da Rua dos Covões	4768/2002
Alberto José Simões Mendes	4523/2002
Alcormo – Empreendimentos Imobiliários, Lda.	51781/2001
Alcormo – Empreendimentos Imobiliários, Lda.	53346/2001
Alexandra Maria Ferreira Garcia Monteiro	5875/2002
Alfredo Ramos Coelho	47996/2001
Almerinda Maria Miguel Lopes Carreto	42686/2001
Álvaro dos Santos Carvalho	37894/2001
Ana Maria de Oliveira Dias Pimentel	56711/2001
Ana Maria Pires Antunes	6482/2002
Ana Maria Pires Antunes	6482/2002
Ana Paula Alves Pereira	48052/2001
Ana Paula Henriques Soares Lopes Dias	53234/2001
Anabela de Jesus Ferreira Dias	8732/2002
André Marques Gonçalves	55980/2001
António Alves Marques	49111/2001
António Augusto Virgílio de Almeida Dinis	40941/2001
António Conceição Ponte	3016/2002
António Conceição Ponte	3023/2002
António Conceição Ponte	3024/2002
António Cruz da Conceição	49129/2001
António da Costa	49960/2001
António de Jesus Ferreira	4251/2002
António José da Cruz Simões	3283/2002
António Lopes Gonçalves	46412/2001
António Manuel da Costa Fernandes Dinis	49684/2001
Arlindo Mendes Pereira	42709/2001
Armando dos Santos Rodrigues Jesus	4739/2002
Arménio Pimentel Nogueira	51860/2001
Armindo Freitas Amaro	3920/2002
Augusto Gomes Alexandre	55046/2001
Augusto Rodrigues	1028/2002
Belmiro Manuel Antunes Batista	1869/2002
Belmiro Manuel Antunes Batista	907/2002
BragaParques – Estacionamentos de Braga, S.A.	5931/2002
Brujoca – Construção Civil, Lda.	48430/2001

Carla Sofia Teixeira Taipina	53816/2001
Carlos Alberto Correia Machado	29772/2001
Carlos Alberto Marques Carvalho	32056/2001
Carlos Alberto Santos Oliveira Dias	32123/2001
Carlos António de Figueiredo Peixoto	2763/2002
Cidália Santos Simões	48572/2001
CIN-Cooperativa Industrial do Norte, S.A.	40684/2001
Clube de Ténis de Coimbra	55459/2001
Construções Almeida & Santos, Lda.	5399/2002
Cooperativa Habitação Económica Mondego, CRL	51435/2001
David Marques	51599/2001
Diamantino Morais Marques	49975/2001
Domingues & Jerónimo, Lda.	56552/2001
Duas Águas – Construções e Imobiliária, Lda.	38529/2001
Duel – Construções, Lda.	35992/2001
Edibuild – Empreendimentos Imobiliários, Lda.	54632/2001
Edirete – Sistemas Inteligentes, Lda.	50603/2001
Emilia Agostinho Ramalho	55689/2001
Ernesto Manuel Oliveira Marques	7698/2002
Fernando Alberto Vaz Ferreira	48865/2001
Fernando Augusto Vieira	41477/2001
Fernando José Arede Fresco	45556/2001
Fernando Monteiro Pires	55256/2001
Fernando Moreira Seabra	49972/2001
Fontes & Freitas, Lda.	53345/2001
Francisco Carlos dos Santos	47528/2001
Francisco Manuel Pedroso de Lima M. Ribeiro	7180/2002
Frederico Gonçalves Simões	1765/2002
Frisaba – Comércio Alimentar, Lda.	48156/2001
Gil Costa Cruz	8733/2002
Gil Pais de Gouveia	1748/2002
Gonçalves & Batista Construções, Lda.	55981/2001
Graça Maria da Silva Torres Caldeira	52540/2001
Henrique Manuel Nunes dos Santos	42845/2001
Herculano Gonçalves	8726/2002
Horácio Aguiar de Almeida	6928/2001
Humberto Manuel de Melo Bilhões Tavares	48857/2001
Instituto Servas do Apostolado	44787/2001
Isabel Maria de Melo Bouça Filipe Martins	50182/2001
J. Mendes & Gonçalves, Lda.	4727/2002
João Alberto Gandaio Silva	4055/2002
João André da Silva	46610/2001
João Carlos Ferreira Corino	458/2002
João de Oliveira Carvalho	44178/2001
João Óscar Abrantes Craveiro Soares	41490/2001
João Rosa Barreiro	32237/2001
Joaquim Duarte dos Santos	53132/2001
Joaquim Machado, Lda.	50528/2001
Joaquim Rodrigues dos Santos	8407/2002
Joaquim Rodrigues dos Santos	8407/2002
Jorge Manuel Bordalo Monteiro	527/2002
José Abrantes Afonso	53584/2001
José Alberto Carvalho Cioga	515/2002
José António Lourenço Abrantes	7465/2002
José António Madrugo	51817/2001
José Antunes Gouveia	41739/2000
José de Oliveira Simões	53569/2001
José dos Santos Pereira	5155/2002
José Maria Roque	53033/2001
José Mateus	49345/2001
José Pereira Marques	52444/2001

José Prior Lucas	49058/2001
José Rodrigues	48867/2001
Judite da Conceição Luis	45572/2001
Laburcol – Soc. Empreendimentos Urbaníst., Lda.	8673/2002
Laburcol – Soc. Empreendimentos Urbaníst., Lda.	8676/2002
Larecel – Construções do Centro, Lda.	55941/2001
Laudelina Rodrigues Cruz	49713/2001
Leonor Malva da Fonseca	52974/2001
Lucilia Maria Pires de Almeida Macedo	4054/2002
Lúcio Costa Neto Caixeiro	48664/2001
Luis Alberto de Almeida Ramos	31284/2001
Luis Amado Ferreira	55349/2001
Luis Fernando Duarte Agostinho de Campos	49958/2001
M.S. Domingues – Construções, Lda.	7548/2002
M.S. Domingues – Construções, Lda.	7549/2002
M.S. Domingues – Construções, Lda.	7550/2002
Mabilde Martins Marques da Silva Marta	12725/2001
Mafalda Cristina de Abreu Monteiro Oliveira	6990/2002
MaiaCentrum – Empreendimentos Imobiliários, S.A.	55073/2001
Manuel António Soares Ramos	3830/2002
Manuel da Conceição Mendes	30960/2001
Manuel da Conceição Mendes	50380/2001
Manuel da Costa Cajão	7422/2002
Manuel da Silva Pinto	34135/2001
Manuel de Jesus Carlos	8314/2002
Manuel Gomes	56551/2001
Manuel Luis Cruz Bernarda	46613/2001
Manuel Oliveira Lopes	6921/2002
Maria Ausenda da Costa Santos	48856/2001
Maria Clara Patrício Machado	36109/2001
Maria de Fátima Carvalho Ferreira	42/2002
Maria de Lurdes C. Cristo Fernandes Santos	47341/2001
Maria de Lurdes Ferreira dos Santos	3012/2002
Maria de Lurdes Ferreira dos Santos	3013/2002
Maria Estrela Cruz dos Santos Jesus	53354/2001
Maria Idália Alvoeiro Lopes Antunes	47102/2001
Maria Luisa Cruz Barroca Janeiro	6508/2002
Maria Natália Pereira Oliveira Carvalho Neves	51272/2001
Martinho Mercador Pires	4353/2002
Miguel Luis Planas Raposo	39848/2001
Missionários dos Pobres	45578/2001
Missionários dos Pobres	45579/2001
Nelson Primo Unipessoal, Lda.	48184/2001
Norberto Miguel Duarte Pires	56399/2001
Octávio Henrique Rodrigues Tavares	40963/2001
Olga Maria Costa e Rosário	37787/2001
Olimpia Dias dos santos de Melo Serrano	45157/2001
Oswaldo Amadeu Lopes Rodrigues de Morais	5100168/2001
Paulo Jorge Sousa Andrade	47852/2001
Pedro Filipe Marques dos Santos Cardoso	49986/2001
Pedro Manuel Bernardes Lourenço	4742/2002
Pedro Manuel Eliseu Quaresma	4280/2002
Pedro Manuel Teixeira Antunes da Silva	49339/2001
Pedro Miguel Raposo Coutinho	56814/2001
Pombalparquetes-Com e Assent. de Tacos, Lda.	4302/2002
Pratagest – Investimento e Gestão, Lda.	55446/2001
Predial Market 2 – Const. Compra Venda Imóveis	496/2002
Rui António Duarte Simões	50572/2001
Rui Manuel de Oliveira Lopes	45429/2001
Rute Sofia de Noronha Brás	39609/2001
Serafim Jorge Ferreira	51671/2000

Silvio Alexandre de Sousa Oliveira	38407/2001
Sociedade de Construções Anafia, Lda.	2827/2002
Sofia Isabel Lameiro dos Santos	55696/2001
Sol – Sociedade de Construções Amaro, Lda.	5467/2002
Teodoro Augusto Robalo Carreto	43183/2001
Teresa Margarida Pereira de Carvalho Tavares	3513/2002
Transportes Cardoso, Lda	5518/2002
Universidade de Coimbra	54148/2001
Urbiop – Soc.de Const.V.Santos, Lda.	55166/2001
Urbisfoco – Inv. Turisticos e Imobiliários	44173/2001
Victor da Cruz Ferreira	45573/2001
Victor de Jesus Marques	4362/2002
Victor Manuel da Silva Salgado	41721/2001
Victor Manuel Mota Alves Fortunato	8128/2002
Victor Manuel Oliveira Cruz dos Santos	53004/2001
Vitor Manuel Madeira Alves	45781/2001
VivaVerde – Imóveis e Turismo, Lda.	45558/2001

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Álvaro Ferreira de Barros	40453/2001
Ana Maria Salgado Cortesão	48431/2001
António Gomes Alves Ferreira	33138/2001
Arlindo Custódio	36394/2001
Auto Sueco (Coimbra), Lda.	29115/2001
Briopul – Soc. Obras Públicas e Privadas, Lda.	236117/2001
Carlos Alberto Simões da Silva Ribeiro	42938/2001
Clube de Tempos Livres de Santa Clara	46661/2001
Conceição Ferreira Arzileiro	46673/2001
Delfim Manuel Coelho Rebelo	36460/2001
Francisco de Oliveira Romão	33735/2001
Jerolar – Construção Civil, Unipessoal, Lda.	29774/2001
Jin Xin – Restaurante Chinês, Lda.	31216/2001
João Carlos Pinto Marques	21721/2001
João Ferreira da Costa	34374/2001
Joaquim Caldeira da Cunha	27971/2001
Jorge Manuel de Jesus Gonçalves	39265/1999
José Alves Lemos	35894/2001
José António Isidoro Ferreira	27054/2001
José António Teodósio Moisés	54765/2001
Lino Manuel Martins Gonçalves	51329/2001
Luis António Pinto	33909/99
Manuel Pereira Murta	33873/2001
Manuel Tomé de Andrade	31010/2001
Maria Alice da Costa Coelho	38406/2001
Maria Isabel Pereira Machado Garcia Nunes	38634/2001
Mário Luis Fernandes dos Santos	44661/2001
Mário Simões da Fonte	33891/99
Petróleos de Portugal – Petrogal, S.A.	36312/2001
Quarto e Quarto – Moveis e Decoração, Lda.	49979/2001
Rogério Neves Morais	1207/2002
União Desportiva de Logo de Deus	20978/2001
Victor Manuel Arcanjo dos Santos	49948/2001

Despachos de notificação nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abílio Belo Feliciano	47357/2001
Administração Regional de Saúde	28315/2001
Alberto Gameiro Marques & Filhos, Lda.	17399/2000
Alcormo – Empreendimentos Imobiliários, Lda.	51780/2001
Alcormo – Empreendimentos Imobiliários, Lda.	54737/2001
Alfredo Pereira Esteves	37278/2001
Américo Miranda Pires dos Santos	39033/2001

Amoreiras Properties Ins	52509/2001
Ana Paula Ferreira Fernandes	780/2002
António da Silva Antunes	20002/2001
António Leite dos Santos Dias	2324/2002
António Pedro da Silva Melo	31712/2001
António Pimenta Simões Duarte	42069/2001
Arlindo Manuel de Oliveira Rodrigues Chantre	51327/2001
Arménio Pinheiro Meneses	2608/2002
Augusto Serra Borges	1784/2002
Beiras Texto Sociedade Editora, S.A.	248/2002
Beiras Texto Sociedade Editora, S.A.	249/2002
Calado & Ferreira, Construções, Lda.	33343/2001
Carlos Alberto Pereira Batista	20525/2001
Carlos Manuel Oliveira Calcarão	2588/2000
Churrasqueira da Pedrulha Soc. Hoteleira, Lda.	35395/2001
Coimbracar-Soc.Comercial de Automóveis	48425/2001
Companhia de Bombeiros Sapadores	1000216/2001
Construções Cordeiro & Ribeiro, Lda.	24593/2001
Construções Eufrásio & Inácio, Lda.	56795/2001
Cooperativa Agrícola de Coimbra	42684/2001
Cooperativa de Ensino Universidade Lusíada CR	56041/2001
Dália Simões Ferreira Girão	1456/2002
David Manuel dos Santos	49620/2001
Eduardo de Oliveira Teixeira	56446/2001
Eduardo Jorge Alhau Silva	40444/2001
Eduardo Rodrigues da Fonseca	25846/2001
Eiclis – Empreendimentos Imobil. Do lius, Lda.	4763/2002
Fausto Gonçalves	40463/2000
Fernando Matos Oliveira	19282/2001
Francisco Eufrásio da Silva	40023/2001
Furtado & Caetano, Lda.	49333/2001
Habicoimbra – Soc.Const.Civil Obras Públicas	52432/2000
Habijovem Coimbra – Habitação e Construção CR	37250/2001
Henrique Ferreira da Cruz	55344/99
Isabel Cristina Jesus Oliveira Craveiro	16013/2001
Isabel Maria Correia Fernandes Antunes	2383/2002
Isaura Simões Patrício	1641/2002
João da Costa Domingues	49126/2001
João Manuel Carvalho Costa	3261/2002
João Miguel dos santos Soares	2839/2002
Joaquim dos Santos Pereira	12849/2001
Joaquim Marques da Velha	27336/2001
José António Cardoso Saraiva	54654/2001
José Ferreira das Neves	31500/2001
José Martins Amado	56726/2001
José Osório	51525/99
Júlia da Conceição Simões Madeira	49332/2001
Lidia Maria Eufrásio da Silva	51082/2001
Lidia Maria Eufrásio da Silva	51083/2001
Lúcio Filipe Marques Roxo	32596/2000
Luisa Maria de Sousa Figueiredo	41484/2001
Manuel Alves da Silva, Lda	44088/2000
Manuel Areia da Silva	53566/2001
Manuel Fernando Nunes Ficher	29145/2001
Manuel Ferreira Salgueiro	35189/2001
Manuel Martins Rodrigues de Oliveira	43651/2001
Manuel Martins Rodrigues de Oliveira	43668/2001
Manuel Rodrigues Dias Videira	53257/2001
Manuel Simões Fernandes	39598/2001
Maria Arminda Simões de Araújo	32416/2000
Maria de Fátima Lemos da Cruz da Silva	1000236/2001

Maria do Rosário Bebiano Carreira Carvalho	29127/2001
Maria Eduarda V.C. Eça e vasco M.V.C. de Eça	52440/2001
Maria Fernanda Lopes Batista Marques	11053/2001
Maria Fernanda Machado Henriques Rebelo	56037/2001
Maria Fernanda Simões Loureiro	32784/2001
Maria Odete Moraes Coimbra Fachada	54157/2001
Maria Preciosa Cardoso Leitão	14922/2001
Marino Dias da Silva	47347/2001
Mário Augusto Correia Pereira	2597/2002
Mário Augusto Correia Pereira	2598/2002
Mário China Simões Febra	2454/2002
Metalúrgica Ideal do Mondego, Lda.	56038/2001
Miguel Jorge Pereira Torres	38528/2001
Miralva Andrade de Almeida	5100016/2002
Mondegofoz – Emp.Const.Civil Urbanizações Neto Rodrigues, Lda.	36950/2001 2612/2000
Nunes & Sá, Limitada.	55226/2001
Nuno Miguel Melo Vilão	2623/2002
Paulo Alexandre Santiago Pratas	36677/2001
Paulo José Ferreira de Melo	49964/2001
Ramiro dos Reis Ferreira	2229/2002
Ramiro José Correia Rodrigues	7555/2002
Reis & Figueiredo, Lda.	48593/2001
Tamonte, Urbanizações, Lda.	55470/2001
Tricenda – Trigo, Centeio, Cevada, S.A.	52699/2001
Urbineves – Construções, Lda.	54736/2001
Urbineves - Construção, Lda.	54758/2001
Victor dos Santos Almeida	55587/2001
Victor José Correia Coelho	1690/2002
Victor Manuel Gaspar Mendes	44826/2001

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Agostinho José Jordão Gonçalves	42846/2001
Ana Bela Figueiredo Nunes Marques	55065/2001
Antonino dos Santos Neves	52519/2001
António Alexandre Rasteiro das Neves	34390/2001
António João Carvalho Seça Ferreira	53702/2001
António Maria da Cruz Salgado	56044/2001
António Saraiva Borges	1112/2002
BluePharma – Industria Farmaceutica, S.A.	1532/2002
Carlos Alberto Varela Canelas Matias	56792/2001
Carolina Maria Fernandes Carvalho das Neves	48066/2001
Clube Desportivo de Celas	24885/2001
Eduardo Madureira Duarte de Almeida	52971/2001
Eduardo Simões Pedro	1209/2002
Emilia Maria Frota	49897/2001
Fernando Manuel Madeira Mendes Barata	54341/2001
Francisco José Castilho Fernandes Martins	54172/2001
Instituto Conservação e exploração Rede Rodoviária	5188/2002
José Inácio Ribeiro Lameiras	44815/2001
José Torres Simões da Silva	310/2002
José Vieira Meco	43877/2001
Junta de Freguesia de Eiras	39741/2001
Lino Francisco Ferreira da Silva	49343/2001
Maria Cristina Soares Campos Ferreira Serrão	52738/2001
Maria Luisa Gaspar Santos Reis	4041/2002
Nova 4 – Promoção Imobiliária, Lda.	43818/2001
Pedro Miguel Jerónimo Antão	55580/2001
R.M.Radiadores Mondego, Lda.	55658/2001
Rosa Maria Lopes Coelho Morais	54771/2001
Telmo Jorge Simões Gonçalves	45854/2001

Despachos mandando certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Maria Helena Lopes Leitão 3730/2002

Despachos para embargar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adília Maria Taborda Seça	5100035/2002
António Manuel da Costa Pinto	5100178/2001
Arlindo Ladeira dos Reis	5100177/2001
Armando Carvalho da Silva Bastos	5100179/2001
Armando Simões Bairrada	5100170/2001
Aurélio Domingues Castelhana	5100158/2001
Carlos Manuel Mendes Fernandes	5100175/2001
Carlos Manuel Pereira Pestana Lopes	5100163/2001
Carlos Rogério Antunes Pinto	5100030/2002
Castro & Castanheira, Lda.	5100061/2001
Dionísia da Conceição Duarte Santos	5100142/2001
Direcção Regional do Ambiente do Centro	55149/2001
Fernando da Silva Salgueiro	5100157/2001
Fernando José Rocha da Silva	45929/2001
Ferreira Morais & Morais, Lda.	5100180/2001
Goreti Maria dos Santos Valença	5100147/2001
João Luis Almeida e José António Simões Grana	5100031/2002
Joaquim dos Santos	5100006/2002
Joaquim Martins Neves	39644/2001
Jorge Manuel Batista Mendes	5100004/2002
Junta de Freguesia de S. Martinho do Bispo	37177/2001
Luis Augusto Dias Leite	5100167/2001
Manuel Dias Mendes	5100166/2001
Manuel Maia Guimarães	5100155/2001
Manuel Martins Rodrigues de Oliveira	5100160/2001
Manuel Pimenta Figueiredo	38954/2001
Maria de Jesus Forte	5100184/2001
Maria do Céu Alves Couceiro	50185/2001
Maria Helena Teles Gonçalves	5100034/2002
Paula Cristina Barata Dias	5100032/2002
Pedro Filipe Antunes Marques	5100029/2002
Ramalda – Representações Acessórios Auto, Lda.	5100165/2001
Vasco Manuel da Silva Santiago	5100164/2001
Victor Manuel Sousa de Almeida	5100151/2001

4. Reparação de pavimentos – brigada de intervenção.

O Senhor Vereador João Rebelo referiu-se a um conjunto de situações de passeios e pavimentos esburcados em diversos pontos da cidade e a necessitar de intervenção urgente. Tendo em vista colmatar estas situações o Senhor Vereador referiu que brevemente iria apresentar à Câmara Municipal a criação de uma pequena estrutura denominada “brigada de recuperação urgente” para responder às situações que vão surgindo.

5. Alargamento de horários de funcionamento de estabelecimentos comerciais, dentro dos limites do artigo 3º do “Regulamento do Horário de Funcionamento dos estabelecimentos Comerciais” em vigor neste Município, nos dias 28, 29 e 30 de Março.

Que autorizou a abertura e funcionamento dos estabelecimentos comerciais nos dias 28, 29 e 30 de Março de 2002 para além do horário usualmente praticado.

6. Oficina Municipal do Teatro – Arranjos Exteriores.

Que nos termos da informação n.º 302, de 19/03/2002, das Divisão de Edifícios, que aprovou a execução dos trabalhos de aplicação dos lancis e arranjos exteriores devendo o projecto de acesso junto ao Quartel dos Bombeiros, completado com as especialidades, de forma a proceder-se a um concurso para execução através de uma empreitada.

7. Conservação e Reparação das Escolas Primárias de Casal do Lobo e Rocha – Trabalhos a Mais, a Menos e Imprevistos.

Que aprovou a adjudicação dos trabalhos a mais no valor de 1.796,00 € trabalhos imprevistos 2.653,74 € da empreitada “Conservação e Reparação das Escolas Primárias de Casal

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. Acta da reunião da Câmara Municipal realizada no dia 04 de Março de 2002.

Deliberação n.º 198 /2002 (11/03/2002):

- **Aprovada a acta da reunião do dia 04 de Março de 2002, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, o Sr. Vice-Presidente, os Senhores Vereadores João Rebelo, Manuel Rebanda, Mário Nunes, Gouveia Monteiro, e Rodrigues Costa. Absteve-se o Senhor Vereador António Rochette, por não ter participada na referida reunião.

II - FINANÇAS

II.1. Situação Financeira

Foi presente o balancete referente ao dia 03 de Março de 2002, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 11.289.290,67 (onze milhões duzentos e oitenta e nove mil duzentos e noventa euros e sessenta e sete cêntimos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 1.113.381,52 (um milhão cento e treze mil trezentos e oitenta e um euros e cinquenta e dois cêntimos).

Neste ponto da ordem do dia, o Sr. Vereador **João Rebelo** deu conhecimento da relação de pagamentos efectuados no mês de Fevereiro/2002, cujo total ascende a 5.468.789,19 €

Face ao exposto e após a análise dos processos, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 199/2002 (11/03/2002):

- **Tomar conhecimento.**

III - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

III.1. Ernestina Pereira Sucena Lobo - Projecto de Loteamento sito em Eiras – Reg.º 533/2002.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a seguinte informação n.º 1019, de 21/02/2002:

“1. Análise

1.1 Refere-se o processo à apresentação de uma exposição, no âmbito do Código de Procedimento Administrativo acerca do projecto de loteamento de um terreno inserido em zona residencial aglomerado, RA e zona florestal, F, não abrangida pela REN.

1.2 São invocados na exposição três aspectos que a requerente considera suficientes para que se possa promover uma análise positiva sobre o projecto:

- i) Reformulação da ocupação em zona florestal;

- ii) Execução da 1ª fase da variante de Eiras para breve e compromisso de execução de depósito que garantiria o abastecimento aos restantes lotes;
- iii) Compromisso de execução do projecto da 2ª fase da variante de Eiras.

1.3 Para além dos aspectos acima referidos, a proposta de indeferimento do projecto de loteamento fundamentou-se nos aspectos seguintes:

- i) As edificações propostas nos lotes 1, 2, 4 e 5 não cumprem a distância prevista no art. 26º do Regulamento do PDM, relativamente à via principal prevista no Plano.
- ii) A estrutura viária proposta (particularmente a via T) não cumpre as dimensões mínimas definidas pela Portaria nº 1182/92 de 22 de Dezembro.
- iii) A construção prevista no lote 1 não cumpre a distância mínima de 12m ao limite da escola, violando o disposto no art. 2º do Decreto Lei nº 37575/49.
- iv) Não é efectuada qualquer referência às áreas de cedência previstas no art. 10º, nº 3 do mesmo Regulamento, concretamente no que diz respeito a zonas verde e/ou de equipamento e vias principais previstas no Plano.

1.4 Por outro lado, há questões de desenho urbano que devem ser rectificadas, nomeadamente:

- i) A área do espaço verde nascente e a área do lote 1 deverão destinar-se a equipamento (domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra), conforme anteriormente referido.
- ii) Os estacionamento públicos deverão ter uma orientação uniforme na totalidade do empreendimento, recomendando-se a disposição longitudinal com 2.50m de largura, remates em bisel e compatibilizados com os acessos privados dos lotes.
- iii) A área verde poente deverá ser enquadrada na área do lote 3.
- iv) A implantação do lote 5 deverá ser reformulada por forma a impedir o acesso privado (automóvel) no entroncamento.
- v) A dimensão longitudinal da edificação do lote 6 deverá ser reduzida para um máximo de 12m.
- vi) A implantação das edificações dos lotes 4 a 11 deverá ser reformulada de forma a garantir um alinhamento uniforme e compatível com as futuras ocupações.
- vii) A mancha de ocupação do lote 2 não deverá ser condicionante da forma da edificação.
- viii) O estacionamento público junto do lote 1 (a transformar em equipamento) deverá prolongar-se para poente (até 10m do entroncamento), por forma a criar um estacionamento público afecto à utilização da escola, depois de definido o perfil transversal da variante.
- ix) Não deverão ser previstas moradias na zona florestal e no tardoz dos lotes 22 a 24 por manifesto desenquadramento urbanístico e deficientes condições de acessibilidade. A área destes três lotes deverá constituir uma unidade e permanecer na posse do promotor, com a designação de Parcela A.

1.14 Conforme anteriormente referido, é de realçar que este projecto de loteamento foi apresentado em sequência ao pedido de esclarecimentos relativo às características do traçado da Variante de Eiras que atravessa a propriedade. No âmbito deste pedido o Eng. João Garcia esclareceu (parecer de 31/7/2001 exarado na informação nº 27/2001) que até àquela data apenas havida sido elaborado o projecto para a 1ª fase, entre a Estrada Municipal nº 537 e a Rua da Oureça, sendo apenas possível fornecer os elementos solicitados após a elaboração do projecto da 2ª fase.

1.15 Reitera-se assim a ideia de que, deste modo, não há bases de trabalho para o lançamento do empreendimento proposto apoiado no troço da Variante de Eiras que atravessa o terreno representado. Com efeito, sem estes elementos não é possível definir as cotas de trabalho que permitam a implantação dos arruamentos projectados compatibilizados com o loteamento em tramitação a poente.

1.16 Foi ainda referida a necessidade de se corrigir a planta síntese e o quadro do loteamento nos aspectos seguintes:

- i) As áreas de cedência deverão ser convenientemente identificadas, de acordo com o fim a que se destinam, com trama própria legível.
- ii) Os passeios deverão ter 2.00m de largura por forma a ali implantarem-se caldeiras para árvores, com 0.50x0.50, compatíveis com os estacionamento e acessos privados.
- iii) Na designação do número de pisos a sigla G deverá ser substituída por C_v nos casos em que se verifique cumprir-se a definição de cave nos termos do Regulamento do PDM, a confirmar nos perfis.
- iv) O número de estacionamento privados por lote deverá ser referenciado como número mínimo.

1.17 Os perfis deverão ser apresentados à escala 1:500, e pormenorizar (em complemento) as relações entre moradias, logradouros, arruamentos e terrenos vizinhos.

2. Proposta

Em face do exposto reitera-se a proposta de indeferimento do pedido de licenciamento da operação de loteamento a que se refere o projecto que instrui o registo nº 23243/2001, ao abrigo do art. 13º, nº 2, a), c), e) do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e Obras de Urbanização, pelos motivos invocados nos pontos 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.10, 1.13 e 1.15 da informação nº 1632/2001.

2.2 Notificar a requerente no sentido de que a efectiva viabilidade da operação de loteamento depende do desenvolvimento dos estudos viários da zona, concretamente da definição do traçado e cotas da via principal que atravessa o terreno, características que se mostram indispensáveis para o desenvolvimento do desenho urbano pretendido.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística apresentou a seguinte proposta de decisão em 06/03/2002:

“À consideração do Sr. Vereador Eng.º João Rebelo:

Proponho que a Câmara Municipal delibere indeferir o pedido de licenciamento nos termos e com base nas razões de facto e direito indicadas na presente informação n.º 1019 da DGU/N, devendo notificar-se em conformidade.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 200/2002 (11/03/2002):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**
- **Recomendar aos serviços a rápida resposta aos aspectos referidos em 1.14 e 2.2 da informação n.º 1019/2002 e a realização de uma reunião com os promotores para se enquadrar temporalmente o pedido e aclarar eventuais dúvidas quanto às restantes condicionantes.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. Telmo Simão Marques, Lda. – Projecto de Loteamento sito em Taveiro – Reg.º 29119/2001.

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação n.º 481, de 01/03/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“I. ANÁLISE

1. GENERALIDADES / OBSERVAÇÕES

Analísado o requerido, cumpre-me informar:

1. O requerente pretende lotear um terreno com a área de 6.422,00 m² que possui na localidade de Taveiro, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 187/19861017 da freguesia de Taveiro, definindo 11 lotes para habitações unifamiliares.
2. O presente projecto vem na sequência do pedido de “ Informação Prévia “ constante no processo n.º 191/99, deferido em Reunião de Câmara de 17/07/00. O desenho urbano e restantes condições urbanísticas da solução em análise correspondem ao da “ Informação Prévia “
3. Os SMASC (ofício n.º 7868/01) e EDP (ofício n.º 4016/01) emitiram pareceres favoráveis com condições.
2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS EM VIGÔR
 - a) O terreno insere-se em Zona Residencial de Aglomerado de acordo com o zonamento do PDM.
 - b) A área de construção contabilizável para índice das edificações propostas – 2.840,00 m² – é inferior à área bruta de construção autorizada ao promotor – 2.870,17 m², conforme mapa de medições em anexo.
 - c) O número de pisos máximo propostos – 2p – cumpre o definido no PDM.
 - d) Estão definidos 7 estacionamentos públicos e 11 estacionamentos privados de apoio a 11 fogos. Solução que cumpre o definido no art.º 50º do PDM: 11 privados e 6 públicos.

3. QUESTÕES URBANÍSTICO – ARQUITECTÓNICOS

A intervenção pretende consolidar a estrutura urbana através da rectificação dos arruamentos públicos que confrontam a nascente e sul. No arruamento a sul entronca um novo que atravessa a propriedade com previsão de continuidade para as propriedades contíguas. Solução que consolida a estrutura urbana, com os seguintes reparos:

- a) Na planta de síntese:
 - a.1. Abaixo do quadro de lotes deverá ser definida a área a ceder para domínio privado – 399.00 m² (Equipamento) – e para domínio público – 1467.00 m².
 - a.2. O somatório da área dos lotes, da área a ceder para domínio privado e domínio público – 6 325.00 m² – não corresponde á área total da propriedade descrita na certidão de teor predial – 6 422.00 m². Aspecto que deverá ser devidamente esclarecido.
- b) A solução volumétrica e plástica das edificações a implantar nos Lotes 1 e 11 deverá ter tratamento cuidado face ao forte impacto que tem sobre a envolvente e situação de gaveto que apresentam.
- c) O acesso automóvel ao interior dos lotes deverá ser efectuada por lancil/rampa. Situação a contemplar em sede de projecto de arruamentos.

4. QUESTÕES DE CEDÊNCIAS

Está prevista a cedência de 1.467,00 m² ao domínio público para definição de novo arruamento, estacionamento e passeios e de uma área de 399.00 m² para domínio privado da Câmara Municipal.

QUESTÕES DE INFRAESTRUTURAS

É da responsabilidade da requerente a rectificação e pavimentação (incluindo toda a faixa de rodagem) dos arruamentos públicos confinantes com a propriedade a nascente e sul e execução de todas as infraestruturas definidas na alínea c) do art.º 9.º do Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29.11 no interior da propriedade.

I. PROPOSTA

Face ao exposto, PROPÔE-SE:

1. DEFERIR o pedido de licença da operação de loteamento, com as seguintes condições:
 - 1.a) As referidas em I.3.
 - b) As constantes nos pareceres dos SMASC (ofício n.º 7868/01 de 01.08.10) e EDP (ofício n.º 4016 de 00/07/27).
 - c) É devida a cedência (em numerário) prevista no art.º 10º do Edital n.º 34/99 (Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas á Administração Urbanística):
 $0.70 \times 2.840,00 \text{ m}^2 - 399.00 \text{ m}^2 \times 1.000\$00 = 1.589.000\$00$ (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil escudos) o que equivale a €7.925,90 (sete mil, novecentos e vinte e cinco euros e noventa cêntimos).
2. Para licenciamento da operação de loteamento, deverão ser apresentados, no prazo de um ano, os seguintes elementos:
 - a) Projecto de loteamento ajustado, com rectificação das questões mencionadas em I.3.a).
 - b) Novo regulamento do loteamento que seja complementado com a caracterização dos muros (altura, tipo de revestimento e cor), cor a aplicar no exterior das edificações e tipo de revestimento exterior das coberturas.
 - c) Os projecto de especialidade definidos nas alíneas c), d) e e) do art.º 9º do Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29.11.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística formulou a seguinte proposta de decisão em 06/03/2002:

“À consideração do Sr. Vereador, Eng.º João Rebelo:

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, nos termos e com as condições expressas e referenciadas na presente informação n.º 481 da DGU/S, devendo notificar-se em conformidade.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 201 /2002 (11/03/2002):

- **Aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano nos termos propostos pelo Director do Departamento de Administração Urbanística.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.3. Ulisses Fernandes – Loteamento em Granjeiras – Reg.º 19772/2001.

Relativamente ao assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Sul apresentou a informação n.º 510, de 28/02/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“ANÁLISE

1. Analisados os elementos apresentados:

- a) Calendarização da execução das obras de infraestruturas;
- b) Planta cadastral elaborada pela DSP (inf. n.º 421 de 29.05.00);
- c) Parecer favorável (ofício n.º 63 de 02.01.04) com condições emitido pelos SMASC sobre o projecto de águas e esgotos e estimativa orçamental de 850.000\$00;
- d) Parecer favorável com condições emitido pela EDP (ofício n.º 11525 de 00.11.29) e estimativa orçamental de 1.302.000\$00;
- e) Foi autorizada pelo ME/DRC (ofício n.º 515308 de 00.10.17) a construção das Infra-estruturas de gás e estimativa orçamental de 2.000.000\$00;
- f) Projecto de arruamentos aprovado com condições pela DCV/DOM (parecer n.º 675 de 01.07.09) e estimativa orçamental de 5.500.000\$00;
- g) Infra-estruturas de telecomunicações aprovadas pela Portugal Telecom (parecer n.º 500119985/543514 de 00.08.31) e estimativa orçamental de 770.250\$00.

Verifica-se que vêm instruir o processo cuja licença da operação de loteamento foi deferida em Reunião de Câmara de 00.02.14 (Deliberação n.º 2884/00).

2. O aditamento apresentado – peças desenhadas e escritas que esclarecem a modelação do terreno – vem dar cumprimento ás condições de deferimento da operação de loteamento. A solução urbana apresentada articula-se com as pré-existências e aglomerado urbano.

PROPOSTA

Face ao exposto, PROPÔE-SE :

1. DEFERIR os elementos complementares apresentados pelo reg.to 31920/00 do pedido de licença da operação de loteamento deferida por Deliberação de Câmara de 00.02.14.

2. DEFERIR o pedido de licenciamento das obras de urbanização, nos termos do disposto no artigo 22º do “Regime Jurídico de Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização”, com as seguintes condições:

a) As constantes nos pareceres da DCV/DOM (parecer n.º 675 de 01.07.09) sobre o projecto de infra-estruturas de arruamentos, SMASC(ofício n.º 63 de 02.01.04) sobre o projecto de abastecimento de águas e drenagem de águas residuais e pluviais, EDP (ofício n.º 11525 de 00.11.29) sobre o projecto de infra-estruturas eléctricas, Portugal Telecom (ofício n.º 500119985/543514 de 00.08.31) sobre o projecto de infra-estruturas de telecomunicações e ME/DRC (ofício n.º 515308 de 00.10.17) sobre o projecto de gás.

b) Fixa-se o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para a execução das infra-estruturas públicas, face à calendarização das obras apresentada.

c) Em obra deverá ser devidamente equacionada a localização dos contentores de recepção dos resíduos sólidos.

d) É da responsabilidade do requerente, a execução das obras de infraestruturas referenciadas na peça desenhada n.º 2 do Projecto da Rede Viária – “ Planta de Pavimentos e Sinalização “ e reparação de qualquer dano que for efectuada no arruamento existente.

Aspectos que esclarecem a questão referida no ponto 7 do parecer n.º 675 de 09.07.01 da DCV/DOM.

e) A variação da implantação definida no art.º 8.º do Regulamento do Loteamento apenas poderá ser aceite em sede de projecto de alteração ao alvará de loteamento, conforme legislação em vigor.

f) O valor da Caução para garantia da execução das obras de urbanização é de 10.537.718\$00 (dez milhões, quinhentos e trinta e sete mil, setecentos e dezoito escudos), o que equivale a €52.561,92 (cinquenta e dois mil, quinhentos e sessenta e um euros e noventa e dois cêntimos).

g) São devidas as seguintes taxas:

g.1. Taxa pela licença da operação de loteamento (n.ºs 1 e 2.b) do art.º 8º do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística – Edital n.º 34/99):

e.1.1. 10.000\$00 (n.º 1);

e.1.2. 40\$00 x 1.080,00 m2 x 2 = 86.400\$00 (n.º 2.b)).

g.2. Taxa pelas infra-estruturas urbanísticas (art.º 9º do Edital n.º 34/99 – Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística):

e.2.1. Infra-estruturas Gerais: 1.500\$00 x 1.080,00 m2 = 1.620.000\$00.

e.2.2. Infra-estruturas Internas: 3.000\$00 x 1.080,00 m2 – 7.716.146\$00 = - 4.476.146\$00 => 0

O valor pela taxa de infra-estruturas urbanísticas é de 1.620.000\$00.

g.3. É devida a cedência, em numerário, prevista no art.º 10.º do Edital n.º 34/99 (Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística), no montante de 1.512.000\$00 (= 0.70 x 1.080,00 m2 x 2.000\$00).

O valor total das taxas e cedências, é de 3.228.400\$00 (três milhões, duzentos e vinte e oito mil e quatrocentos escudos), já que:

10.000\$00 + 86.400\$00 + 1.620.000\$00 + 1.512.000\$00 = 3.228.400\$00, o que equivale a €16.103,19 (dezasseis mil, cento e três euros e dezanove cêntimos).

2. APROVAR a planta cadastral elaborada pela DSP (inf.ª n.º 421 de 29.05.00).”

O Chefe da Divisão de Gestão Urbanística Sul formulou para este assunto o seguinte parecer:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de deferir os elementos complementares do pedido de licença da operação de loteamento e o pedido de licenciamento das obras de urbanização nos termos enunciados em II.1. e II.2., devendo notificar-se em conformidade. Até à emissão do alvará de loteamento, a requerer nos termos e prazos legais estabelecidos para o efeito, deverá apresentar planta de síntese em película vegetal.

Mais proponho que se aprove a planta cadastral referenciada em II.3.”

Sobre este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística formulou a seguinte proposta de decisão:

“À consideração do Exmo. Senhor Vereador, Eng.º João Rebelo:

Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 510, da DGU/S (designadamente pts. 1, 2,3), e proposta – síntese subscrita pelo Chefe da Divisão, Eng.º Luís Leal, em 01/03/2002, notificando-se em conformidade.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 202/2002 (11/03/2002):

- **Aprovar a proposta apresentada pelo Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.4. Jaime Rebelo Cortez e Outro - Loteamento sito na Estação Velha – Reg.º 53347/2001.

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação n.º 423, de 08/02/02, cujo teor a seguir se transcreve:

1. ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1. O registo em título referenciado refere-se a um pedido de loteamento, para um terreno referenciado com a letra “B”, constituído por sete artigos autónomos e com uma área total de 19431 m², sito Estação Velha, freguesia de Eiras e constitui resposta a ofícios do Departamento de Administração Urbanística, o último dos quais com referência 24083 * 2001 AGO 31, por via do qual os Requerentes foram notificados das questões que anteriormente não permitiram a apreciação conclusiva do pedido de loteamento em causa.

1.2. O terreno em causa encontra-se dentro da área abrangida pelo Estudo Urbanístico da Estação Velha, aprovado através da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 82/98 (02/02/98).

1.3. Em processos autónomos foram apresentados pedidos de loteamentos para os terrenos vizinhos, a norte e sul, referenciados com as letras “A” e “C”, constando do processo em análise a solução urbana global para os três terrenos.

2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1. Zonamento, Capacidade Construtiva e Número de Pisos e de Estacionamento

2.1.1. Segundo o zonamento do Plano Director Municipal de Coimbra e conforme quadro inserto no “Plano de Urbanização da Estação Velha”, uma parte do terreno (15 398 m²) insere-se em zona residencial R2.5 e o restante (4 033 m²) em zona verde VI.

2.1.2. A proposta de ocupação apresentada conforma-se com o Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra e com o “Plano de Urbanização da Estação Velha”, no que concerne a zonamento, área bruta de construção, número de pisos e lugares de estacionamento.

2.2. Cedências

2.2.1. De acordo com o definido no Art.º 64.º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do número 1, do mesmo artigo, cuja área no presente caso e por aplicação do n.º 3 do citado artigo se contabiliza em $0,70 \times 7836 = 5485,2 \text{ m}^2$.

2.2.2. A proposta conforma-se com o previsto no “Plano de Urbanização da Estação Velha”, sendo proposto, para cumprimento do estabelecido na alínea b), do número 1, do Art.º 64.º do Plano Director Municipal de Coimbra a cedência de uma área de 3825 m², destinados a zona verde e equipamento (restabelecimento da antiga EN1, classificada no Plano Director Municipal de Coimbra como via municipal de importância regional) e lote para domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra, conforme preconizado no referido estudo urbanístico. Verifica-se um défice de 1 660,2 m² em relação ao valor obtido em 2.2.1., podendo, para efeitos de cumprimento integral do estabelecido no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, haver lugar ao pagamento de compensação em numerário, conforme previsto no número 3 do Art.º 10.º do Edital da Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99, apurando-se para o efeito o valor de $1\ 660,2 \times 9,98 \text{ €} \times 10\ 009 / 7\ 836 = 21.163,49 \text{ €}$

3. QUESTÕES URBANÍSTICAS – ARQUITECTÓNICAS

3.1. Integração da Proposta

3.1.1. No essencial e conforme já anteriormente referido a solução urbanística proposta conforma-se com “Plano de Urbanização da Estação Velha”, já acima citado, sendo contudo introduzidas alterações de pormenor que se prendem com o número de lotes, passando estes de 9 para 11, mas sem alteração dos parâmetros urbanísticos fixados no quadro daquele estudo urbanístico.

3.1.2. Em face da situação viária actualmente existente, decorrente da implantação recente dos acessos às instalações comerciais do “LIDL”, não se afigura possível de concretização o desenho viário que, no Estudo Urbanístico da Estação Velha, se encontra previsto para o traçado do novo arruamento a partir da antiga estrada de Eiras (E.M 537), pelo que não se vê inconveniente no entroncamento viário directo a partir da referida via existente e conforme previsto na solução conjunta com o loteamento para a parcela C.

3.1.3. Muito embora se tenha sempre recomendado o loteamento conjunto para a parcela em apreço e a parcela “C”, uma vez que a implementação global da proposta de ocupação para o terreno em causa (parcela B) depende da urbanização prévia ou simultânea do terreno/parcela C, os Requerentes continuam a optar pela apresentação de loteamentos em separado, invocando no registo em título referenciado que os prédios/terrenos em questão (referenciados nas parcelas A, B e C) pertencem “a um vasto conjunto de co-proprietários, o que torna difícil, senão

impossível, a formalização de qualquer tipo de sociedade para efeito de loteamento conjunto. É, também, referido na memória descritiva e justificativa, estarem os proprietários dos terrenos em causa (parcela B) conscientes de só poderem avançar com o loteamento em apreço após o da parcela C, sendo ainda invocado que “basta estar assegurado um único projecto para as infraestruturas (viárias e outras), comum aos dois loteamentos, para ficar, à partida garantida a necessária articulação entre as duas iniciativas, que se encontram a decorrer em simultâneo”.

3.1.4. Em face da evolução do processo relativo ao pedido de loteamento da parcela C, constata-se que actualmente ainda não se encontram reunidas as condições para que, de imediato, possa ser implementada a ocupação urbana pretendida para os lotes B4, B5, B6, B8 e B9, pois o pedido de loteamento da parcela C encontra-se em tramitação nesta Câmara Municipal de Coimbra, não tendo até ao momento sido aprovado. Todavia e conforme já transmitido aos promotores do loteamento da parcela C o loteamento desta mesma parcela passa pela execução do projecto de todo o arruamento que permitirá o acesso aos referidos lotes a partir da antiga estrada de Eiras (E.M 537), bem como pela infraestruturização pública que se mostre necessária no troço do arruamento a implantar na referida parcela.

4. INFRAESTRUTURAS E PARECERES DE ENTIDADES

Em sede de registo 33148/99 constam os seguintes pareceres:

4.1. Da CENEL - ofício n.º 7544, de 03 AGO. 99 que informa estar o loteamento sujeito a apresentação de projecto de infraestrutura eléctrica (redes de distribuição em baixa tensão e de iluminação pública).

4.2. Dos SMASC - ofício n.º 8747, de 1999-10-07, que, no âmbito das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos, informa das condições de viabilidade do loteamento.

4.3. Da Direcção Regional do Ambiente do Centro - ofício n.º 9061, de 1999-08-09, comunicando que o terreno em causa não está inserido na Reserva Ecológica Nacional e sugerindo uma pequena alteração do Regulamento proposto para o loteamento e, ainda, chamando a atenção para necessidade de cumprimento da legislação sobre o Domínio Hídrico, designadamente o D.L. n.º 468/71, de 5 de Novembro e D.L. n.º 46/94, de 22 de Fevereiro.

4.4. Da Direcção de Estradas do Distrito de Coimbra - ofício n.º 750, de 17 AGO. 99, comunicando não ver inconveniente na viabilidade (do loteamento) pretendido.

5. PROPOSTA

Em face do acima exposto e tendo em conta que a solução urbanística em apreço se conforma com Plano de Urbanização da Estação Velha, aprovado pela Câmara Municipal de Coimbra em 99/02/08 e em fase de consultas externas e tem, também, como antecedentes negociações com os interessados, tendo em vista a alteração do actual desenho viário do nó da Estação Velha, perspectivada no referido plano e que incluem a construção de um novo túnel, realocização da rotunda existente a norte da Av. Fernão Magalhães e reperfilamento da ex-EN1, propõe-se:

5.1. Aprovar o projecto de loteamento que instrui os registos n.ºs 33148/99, 17354/01 e 53347/01, nas condições a seguir indicadas:

5.1.1. Dado a implementação global da proposta urbanística que está associada ao loteamento em apreço depender da prévia realização de trabalhos infraestruturização pública nos terrenos contíguos, as obras de urbanização serem executadas por fases, devendo para o efeito e quando da apresentação dos projectos de especialidade ser, também anexado ao processo respectivo cronograma, identificando as obras incluídas em cada uma das fases, as quais, de per si, deverão ter coerência interna e cada uma corresponder a uma zona da área a lotear que possa funcionar autonomamente, conforme estabelecido na legislação aplicável.

5.1.2. A emissão de alvará de loteamento ser precedida da cedência de uma área de 3825 m², destinados a zona verde e equipamento (restabelecimento da antiga EN1, classificada no Plano Director Municipal de Coimbra como via municipal de importância regional) e lote para domínio privado da Câmara Municipal de Coimbra, conforme preconizado no Plano de Urbanização da Estação Velha;

5.1.3. A cedência da área de 1 660,2 m², em falta para cumprimento integral da alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, ser efectuada através de pagamento de compensação em numerário, no valor de 21.163,49 €

5.1.4. As taxas a aplicar para a emissão do alvará de loteamento serão as previstas no Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanísticas, publicadas no Edital da Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99;

5.1.5. Quando da junção dos projectos de especialidades referidos no art. 9.º do Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29 de Novembro, serem satisfeitos/rectificados, os aspectos e condições constantes dos pareceres das entidades consultadas, enunciados em 4.

5.2. Notificar os Requerentes no sentido de, no prazo de um ano e ao abrigo do art.º 20.º do Decreto-Lei 448/91, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 334/95, requerer o licenciamento das obras de urbanização, devendo para o efeito apresentarem os elementos a seguir indicados:

5.2.1. Projectos de especialidades, tendo em conta o enunciado em 5.1.1 e instruídos com respectivos termos de responsabilidade dos técnicos autores, calendarização e orçamentos, relativos a arruamentos e arranjos exteriores (o qual deverá incluir o arranjo do espaço público e tratamento do vale como zona verde), redes de abastecimento de águas, de drenagem de águas residuais, de electrificação e de telecomunicações ou declaração de isenção por parte das respectivas entidades;

5.2.2. Projecto da rede de gás, o qual deverá ser previamente apresentado junto da Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia, para obtenção de autorização de construção e funcionamento da referida rede ou, em alternativa, obtenção de isenção do mesmo.

5.3. Em sequência remeter o processo à Divisão de Solos e Projectos, para elaboração/verificação da planta cadastral correspondente.”

Para este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística formulou a seguinte proposta de decisão em 06/03/2002:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, nos termos e com as condições expressas e referenciadas na presente informação n.º 423, notificando-se em conformidade. Mais proponho que se dê conhecimento à Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território (e à INVESFER) acerca da deliberação municipal e da proposta urbanística aprovada.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 203/2002 (11/03/2002):

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

No âmbito deste assunto o Senhor Vereador Gouveia Monteiro referiu que esta é uma zona importante de Coimbra, que tem ocupado alguma atenção por parte da Câmara Municipal. Chamou no entanto a atenção para o facto do pagamento em numerário, nos termos em que está regulamentado, quando não é imperativa a cedência de áreas ao município. O Edital que é referido e que se encontra em vigor encontra-se totalmente desactualizado. Pelo que sugeriu a necessidade de, em sede de Administração Urbanística, o mesmo ser revisto.

O Senhor Vereador **João Rebelo** concordou com o que foi dito pelo Senhor Vereador Gouveia Monteiro, referindo ainda que existem vários regulamentos a necessitar de actualização, tendo já solicitado aos Serviços a atenção deste assunto.

III.5. Carlos José Mota Rebelo Arnaut e Outros – Loteamento sito na Estação Velha – Reg.º 53841/2001.

Sobre o assunto acima referenciado a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação n.º 430, de 08/02/02, cujo teor é o seguinte:

“1. ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1. O registo em título referenciado refere-se a um pedido de loteamento, para um terreno referenciado com a letra “C”, descrito na Certidão da Conservatória do Registo Predial com uma área de 4 880 m², sito Estação Velha, freguesia de Eiras e constitui resposta a ofícios do Departamento de Administração Urbanística, o último dos quais com referência 24083 * 2001 AGO 31, por via do qual os Requerentes foram notificados das questões que anteriormente não permitiram a apreciação conclusiva do pedido de loteamento em causa.

1.2. O terreno em causa encontra-se dentro da área abrangida pelo Estudo Urbanístico da Estação Velha, aprovado através da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 82/98 (02/02/98).

1.3. Em processos autónomos foram apresentados pedidos de loteamentos para os terrenos vizinhos, a sul, referenciados com as letras “A” e “B”, constando do processo em análise a solução urbana global para os três terrenos.

1.4. Consta do processo informação da APOT, datada de 99.07.19, dando conta que, na generalidade, o projecto em apreço se encontra em conformidade com o “Plano de Urbanização da Estação Velha”, aprovado pela Câmara Municipal de Coimbra em 99.02.08 e em fase de consulta a entidades externas.

2. CONFORMIDADE COM OS INSTRUMENTOS URBANÍSTICOS

2.1. Zonamento, Capacidade Construtiva e Número de Pisos e de Estacionamentos

2.1.1. Segundo o zonamento do Plano Director Municipal de Coimbra e conforme quadro inserto no “Plano de Urbanização da Estação Velha”, que se baseia em que o terreno a lotear tem uma área de 4 880 m², uma parte do mesmo (4 423 m²) insere-se em zona residencial R2.5 e o restante (457 m²) em zona verde V1.

2.1.2. A proposta de ocupação apresentada conforma-se com o Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra e com o “Plano de Urbanização da Estação Velha”, no que concerne a zonamento, área bruta de construção, número de pisos e lugares de estacionamento.

2.2. Cedências

2.2.1. De acordo com o definido no Art.º 64.º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do número 1, do mesmo artigo, cuja área no presente caso e por aplicação do n.º 3 do citado artigo se contabiliza em $0,70 \times 2\,092 = 1\,464,4\text{m}^2$. A proposta conforma-se com o previsto no “Plano de Urbanização da Estação Velha”, sendo proposto, para cumprimento do estabelecido na alínea b), do número 1, do Art.º 64.º do Plano Director Municipal de Coimbra a cedência de uma área de 90 m^2 , destinados a zona verde, de utilização colectiva, conforme preconizado no referido estudo urbanístico. Verifica-se um défice de $1\,374,4\text{ m}^2$ em relação ao valor obtido em 2.2.1, havendo lugar ao pagamento de compensação em numerário, calculada de acordo com o previsto no número 3 do Art.º 10.º do Edital da Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99, no valor de $1\,374,4 \times 9,98 \text{ €} \times 2875 / 2092 = 18\,850,37 \text{ €}$

3. QUESTÕES URBANÍSTICAS – ARQUITECTÓNICAS

3.1. Integração da Proposta

3.1.1. No essencial e muito embora no aditamento agora em análise se verifique alterações à proposta anteriormente apresentada e que se prendem com a unificação dos anteriores lotes C2 e C3 e aumento da área a ceder para o domínio público, a solução urbanística proposta continua a conformar-se com “Plano de Urbanização da Estação Velha”, não se registando alteração dos parâmetros urbanísticos fixados no quadro daquele estudo urbanístico.

3.1.2. Em face da situação viária actualmente existente, decorrente da implantação recente dos acessos às instalações comerciais do “LIDL”, não se afigura possível de concretização o desenho viário que, no Estudo Urbanístico da Estação Velha, se encontra previsto para acesso ao loteamento a partir da antiga estrada de Eiras (E.M 537), pelo que não se vê inconveniente em que o acesso ao loteamento seja efectuado mediante entroncamento viário directo a partir da referida via existente e conforme projectado.

3.1.3. Muito embora se tenha sempre recomendado o loteamento conjunto para a parcela em apreço e a parcela “B”, já que as respectivas propostas de ocupação se correlacionavam, os Requerentes continuam a optar pela apresentação de loteamentos em separado, invocando no registo em título referenciado que os prédios/terrenos em questão (referenciados nas parcelas A, B e C) pertencem “a um vasto conjunto de co-proprietários, o que torna difícil, senão impossível, a formalização de qualquer tipo de sociedade para efeito de loteamento conjunto. No entanto e apesar de ser garantido o acesso ao lote C2, para que, de imediato, possa ser implementada a solução urbanística respeitante ao referido lote, revela-se necessário que, não só seja assegurado pelos Requerentes realização dos trabalhos relativos ao troço do arruamento em toda a frente do polígono de implantação da construção naquele lote, como do projecto de todo o arruamento em causa, por forma a salvaguardar a compatibilidade da solução viária com as futuras intervenções urbanísticas no prédio/s contíguo/s a sul/poente.

4. INFRAESTRUTURAS E PARECERES DE ENTIDADES

Em sede de registo 24219/99 constam os seguintes pareceres:

4.1. Da CENEL - ofício n.º 7546, de 03 AGO. 99 que informa estar o loteamento sujeito a apresentação de projecto de infraestrutura eléctrica (redes de distribuição em baixa tensão e de iluminação pública).

4.2. Dos SMASC - ofício n.º 7933, de 1999-09-14, que, no âmbito das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos, informa das condições de viabilidade do loteamento.

4.3. Da Direcção Regional do Ambiente do Centro - ofício n.º 9057, de 1999-07-09, comunicando que o terreno em causa não está inserido na Reserva Ecológica Nacional e sugerindo uma pequena alteração do Regulamento proposto para o loteamento e, ainda, chamando a atenção para necessidade de cumprimento da legislação sobre o Domínio Hídrico, designadamente o D.L. n.º 468/71, de 5 de Novembro e D.L. n.º 46/94, de 22 de Fevereiro.

4.4. Da Direcção de Estradas do Distrito de Coimbra - ofício n.º 750, de 17 AGO. 99, comunicando não ver inconveniente na viabilidade (do loteamento) pretendido.

5. ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO E DA PROPOSTA URBANÍSTICA

5.1. Atendendo que os lugares de estacionamento público não poderão ter afectação exclusiva a cada um dos lotes, deverá ser eliminada a respectiva coluna do quadro de síntese, devendo, contudo, sobre a planta de síntese, ser indicado o número total de lugares de estacionamento público que resultam da operação de loteamento pretendida.

6. PROPOSTA

Em face do exposto, propõe-se:

6.1. Aprovar o projecto de loteamento que instrui os registos n.ºs 24219/99, 17353/01 e 53841/01, nas condições a seguir indicadas:

6.1.1. Os Requerentes assegurarem a realização do projecto de todo o arruamento que permitirá o acesso ao loteamento a partir da antiga estrada de Eiras (E.M 537), bem como a infraestruturação pública que se mostre necessária em toda a frente do polígono de implantação da construção no lote C2, devendo para o efeito ser obtida autorização expressa do/s proprietário/s do prédio/terreno contíguo a sul/poente;

6.1.2. A emissão de alvará de loteamento ser precedida da cedência de uma área de 90 m^2 , destinados a zona verde, de utilização colectiva;

6.1.3. A cedência da área de $1\,374,4\text{ m}^2$, em falta para cumprimento integral da alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, ser efectuada através de pagamento de compensação em numerário, no valor de $18\,850,37 \text{ €}$

6.1.4. As taxas a aplicar para a emissão do alvará de loteamento serão as previstas no Regulamento Municipal sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanísticas, publicadas no Edital da Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99;

6.1.5. Quando da junção dos projectos de especialidades referidos no art. 9.º do Decreto Regulamentar n.º 63/91 de 29 de Novembro, serem satisfeitos/rectificados, os aspectos e condições enunciados em 5, bem como as condições constantes dos pareceres das entidades consultadas, enunciados em 4.

6.2. Notificar os Requerentes no sentido de, no prazo de um ano e ao abrigo do art.º 20.º do Decreto-Lei 448/91, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 334/95, requerer o licenciamento das obras de urbanização, devendo para o efeito apresentarem os elementos a seguir indicados:

6.2.1. Projectos de especialidades, instruídos com respectivos termos de responsabilidade dos técnicos autores, calendarização e orçamentos, relativos a arruamentos e arranjos exteriores (o qual deverá incluir o arranjo do espaço público e tratamento do vale como zona verde), redes de abastecimento de águas, de drenagem de águas residuais, de electrificação e de telecomunicações ou declaração de isenção por parte das respectivas entidades;

6.2.2. Projecto da rede de gás, o qual deverá ser previamente apresentado junto da Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia, para obtenção de autorização de construção e funcionamento da referida rede ou, em alternativa, obtenção de isenção do mesmo.

6.3. Em sequência remeter o processo à Divisão de Solos e Projectos, para elaboração/verificação da planta cadastral correspondente.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística formulou a seguinte proposta de decisão em 06/03/2002:

“À consideração do Ex.mo Senhor Vereador Eng.º João Rebelo:

- Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de licenciamento da operação de loteamento urbano, nos termos e com as condições expressas e referenciadas na presente informação n.º 430. Mais proponho que se dê conhecimento à Assessoria de Planeamento e Ordenamento do Território (e à INVESFER) acerca da deliberação municipal e da solução urbanística aprovada.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 204/2002 (11/03/2002):

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.6. Predicentro – Predial do Centro, Lda. – Loteamento em Pinhal do Bispo, S. Paulo de Frades – Reg.º 4556/2002.

Sobre este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a seguinte informação n.º 325, de 08/02/02:

“1. ANÁLISE

1.1. Por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 3837/2001 (29/01/2001), foi aprovado o pedido de licenciamento de operação de loteamento urbano, constante do registo n.º 40197/00, nas condições e termos propostos no parecer do Ex.º Sr. Director do Departamento de Administração Urbanística, expresso na informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte, com referência 2972, de 00/11/28.

1.2. O registo em título referenciado surge em resposta ao ofício do Departamento de Administração Urbanística, com referência 1599 * 2002 JAN 23, tendo sido anexados ao processo os elementos que permitem a análise conclusiva do pedido, pois verifica-se o seguinte:

1.2.1. Na sequência das consultas efectuadas às diferentes entidades externas e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, foram obtidos os seguintes pareceres:

1.2.1.1. Projecto da rede de água e de drenagem de esgotos – Parecer favorável, conforme ofício n.º 6501 de 2001-07-03, dos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra. O custo total dos trabalhos relativos às infraestruturas de abastecimento de água e de drenagem de esgotos do loteamento é avaliado em 1.400.000\$00, não sendo remetida pelos Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento de Coimbra qualquer cópia do projecto.

1.2.1.2. Projecto de instalação telefónica - Aprovado, conforme ofício n.º 500120013/838199, de 2001/06/13. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas telefónicas do loteamento e respectivo orçamento no valor de 361.625\$00.

1.2.1.3. Projecto de infraestruturas eléctricas - Aprovado com condições, conforme ofício n.º 4080, de 31 JUL. 01, da EDP. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas de energia eléctrica do loteamento e respectivo orçamento no valor de 1.017.000\$00.

1.2.1.4. Projecto da rede de gás - Autorizada a construção da rede de distribuição de gás no loteamento, conforme ofício da Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia, com referência n.º 8631/2001, de 25-07-2001. Encontra-se também anexo ao processo projecto da rede de gás natural do loteamento, encontrando-se os respectivos trabalhos de infra-estruturação orçamentados em 902.300\$00.

1.2.1.5. Projecto de arruamentos – Proposta de aprovação da DCV/DOM, com as condições enunciadas na sua inf. n.º 986/2001, de 08/10/2001. O custo de todos os trabalhos de infra-estruturação viária é estimado em 2.957.109\$50 e inclui o alargamento, execução de estacionamento e passeio, do lado do terreno da Requerente, mantendo-se o eixo do arruamento existente e na perspectiva da intervenção no lado oposto da via ser efectuada quando de eventual operação urbanística que no futuro venha a ter lugar nos terrenos em causa, nada havendo a opor do ponto de vista técnico urbanístico.

1.2.2. A Planta Cadastral, relativa à área de cedência, prevista no âmbito do projecto de loteamento constante do registo 40197/00, elaborada pela Divisão de Solos e Projectos, conforme sua informação da n.º 157/01, de 2001/03/06, foi objecto de Despacho de 2001/03/12.

1.2.3. No registo 46393/01 foi submetido a apreciação da Câmara Municipal de Coimbra pedido/aditamento de alterações ao loteamento anteriormente aprovado, resumindo-se as alterações pretendidas à introdução de cave, destinada a garagem, nas construções previstas para os lotes 1 a 4, não resultando qualquer prejuízo no cumprimento do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra e demais legislação e regulamentação aplicável.

2. CONCLUSÃO

Em face do exposto, propõe-se:

2.1. Deferir, em complemento do pedido de licenciamento da operação de loteamento aprovado por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 3837/2001 (29/01/2001), o pedido/aditamento de alterações ao loteamento, constante do registo 46393/01 e contemplando a introdução de cave, destinada a garagem, nas construções previstas para os lotes 1 a 4, bem como as novas plantas de síntese e de trabalho do loteamento, às escalas 1:1000 e 1:500, constantes do registo 4556/01.

2.2. Ratificar o Despacho de 2001/03/12, relativo à planta cadastral anexa à informação da Divisão de Solos e Projectos, n.º 157/01, de 2001/03/06.

2.3. Deferir o pedido de licenciamento de obras de urbanização nos termos dos artigos 22.º e 23.º, do Decreto-Lei 448/91, com a nova redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei 334/95 e com as condições constantes dos ofícios/informações das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, enunciadas em 1.2.1.

2.4. No Alvará que vier a titular o Loteamento em apreço deverá constar o seguinte:

2.4.1. Pela DGU-N:

2.4.1.1. Planta de síntese do loteamento – planta à escala 1:1000, anexa ao registo n.º 4556/02, de 02/01/31 (Desenho N.º 1).

2.4.1.2. Planta cadastral das áreas de cedência, anexa à informação da Divisão de Solos e Projectos, com referência 157/01, de 2001/03/06.

2.4.1.3. Regulamento do Loteamento e Planta de Trabalho, Cortes Esquemáticos, à escala 1:500 constantes dos registos 40197/00, de 09/02/2000 e 4556/02, de 02/01/31, respectivamente, que constituem normas orientadoras sobre a implantação e volumetria das construções em cada lote, em complemento da legislação e regulamentação aplicável.

2.4.1.4. A recepção provisória das obras de urbanização só deverá ser requerida quando as mesmas se encontrem totalmente concluídas.

2.4.1.5. A recepção definitiva das obras de urbanização só poderá ser requerida após decorrido, no mínimo, um ano, sobre a data da recepção provisória.

2.4.1.6. O prazo para conclusão das obras de urbanização, incluindo arranjos exteriores, é de 16 (dezasseis) meses.

2.4.1.7. Montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização – 32.591,00 € (trinta e dois mil e quinhentos e noventa e um euros), conforme cálculo anexo.

2.4.2. Projectos das Obras de Urbanização - cumprimento das condições enunciadas nos documentos a seguir discriminados:

2.4.2.1. Projecto de instalação telefónica - ofício n.º 500120013/838199, de 2001/06/13, da Portugal Telecom;

2.4.2.2. Projecto da rede de água e de drenagem de esgotos - ofício n.º 6501 de 2001-07-03, dos S.M.A.S.C.;

2.4.2.3. Projecto de infra-estruturas eléctricas - ofício n.º 4080, de 31 JUL. 01, da EDP;

2.4.2.4. Projecto de arruamentos - informação n.º 986/2001, de 08/10/2001, da DCV/DOM;

2.4.2.5. Projecto da rede de gás - ofício da Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia, com referência n.º 8631/2001, de 25-07-2001.

2.4.3. Pela Divisão de Solos e Projectos: Informação da Divisão de Solos e Projectos, com referência 157/01, de 2001/03/06.

2.4.4. São devidas as taxas previstas na secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital de Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99), no valor total de 3 122,88 € e conforme cálculo anexo.

2.5. Notificar a Requerente que a emissão do Alvará de Loteamento deverá ser requerida no prazo de um ano.”

Para este assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística formulou a seguinte proposta de decisão em 06/03/2002:

“À consideração do Ex.mo Senhor Vereador, Eng.º João Rebelo:

- Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos propostos nos ptos. 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 da presente informação n.º 325 da DGU/N.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 205/2002 (11/03/2002):

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.7. Ecoduna, Promoção e Gestão de Empreendimentos, Lda. – Loteamento em Picoto dos Barbados – Reg.º 17096/2001.

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte apresentou a informação n.º 334, de 07/02/02, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. ANÁLISE

2.6. Por Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 3669/2000 (27/11/2000), foi aprovado o pedido de licenciamento de operação de loteamento urbano, constante do registo n.º 38868/00, nas condições e termos propostos no parecer do Ex.º Sr. Director do Departamento de Administração Urbanística, expresso na informação da Divisão de Gestão Urbanística Norte, com referência 2690, de 30/10/00.

2.7. O registo em título referenciado surge em resposta ao ofício do Departamento de Administração Urbanística, com referência 33801 * 2000 DEZ 13, por via do qual o Requerente foi notificado da citada Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra, sendo anexados ao processo os seguintes elementos:

2.7.1. Aditamento ao projecto de loteamento (registo nº49074/01) com alteração da área de implantação e alteração do desenho dos muros fronteiros. Não é alterada a área dos lotes, nem a cota de soleira, nem é alterada a área de construção prevista.

2.7.2. Planta cadastral das áreas de cedência, anexa à informação da Divisão de Solos e Projectos, com referência 152, de 6/3/01, aprovada por despacho de 2001/3/8.

2.7.3. Termo de responsabilidade do autor do projecto de arranjo dos espaços exteriores (registo nº 3022/02), dando resposta ao ponto 1 da informação nº 36/02 de 09/01/2001 da Div.C.V.

2.7.4. Pareceres obtidos junto das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, no âmbito das obras de urbanização do loteamento:

1.2.4.1 - Projecto de instalação telefónica - Aprovado, conforme ofício n.º500120013/805837, de 2001/05/15. Definem-se os trabalhos relativos às infraestruturas telefónicas do loteamento e respectivo orçamento no valor de €3865,68.

1.2.4.2 - Projecto da rede de gás - Autorizada a construção da rede de distribuição de gás no loteamento, conforme ofício da Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia, com referência n.º 505459/2001, de 02-04-2001. Consta do processo um exemplar do projecto da rede de gás do loteamento, sendo estimado o custo total dos trabalhos a realizar no valor de €4 039,15.

1.2.4.3 - Projecto de arruamentos – Proposta de aprovação da DCV, com as condições enunciadas na sua inf. n.º 36/02, de 09/01/2002. O custo de todos os trabalhos de infraestruturização viária é estimado em €5 300,00.

2.8. Através do ofício nº 4915 de 25 SET 01 da Cenel-Centro, esta entidade informa que não é necessária a apresentação de projecto de infraestruturas eléctricas.

2.9. Através do ofício nº 8432 de 2001-09-06 dos SMASC esta entidade informa que já não é necessário a execução de projecto das infraestruturas respectivas.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto propõe-se:

3.1. Deferir, ao abrigo do disposto no Art.º 13.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização e em complemento da Deliberação de Câmara Municipal de Coimbra n.º 3669/2000 (27/11/2000), as novas plantas de síntese do loteamento, à escala 1:1000, a planta de trabalho à escala 1:500 e os perfis, constantes do registo 49074/01, bem como ratificar o despacho de 2001/3/8, no que diz respeito à planta cadastral anexa à informação da Divisão de Solos e Projectos, com referência 152, de 06/03/01.

3.2. Deferir o pedido de licenciamento de obras de urbanização nos termos dos artigos 22.º e 23.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização e com as condições constantes

dos ofícios/informações das diferentes entidades e unidades orgânicas da Câmara Municipal de Coimbra, enunciadas em 1.2.4.

3.3. No Alvará que vier a titular o Loteamento em apreço deverá constar o seguinte:

3.3.1. Pela DGU-N:

3.3.1.1. Planta de síntese do loteamento – planta à escala 1:1000, anexa ao registo n.º49074/01.

3.3.1.2. Planta cadastral das áreas de cedência, anexa à informação da Divisão de Solos e Projectos, com referência 152, de 06/03/01.

3.3.1.3. Regulamento do Loteamento constante do registo n.º 38868/00 e peças desenhadas (Perfis, planta síntese e Planta Cotada), constantes do registo 49074/01, que constituem normas orientadoras sobre a implantação e volumetria das construções em cada lote, em complemento da legislação e regulamentação aplicável.

3.3.1.4. Deverá ser apresentado alçado de conjunto, em simultâneo com o primeiro projecto de arquitectura, contendo a especificação dos acabamentos exteriores das futuras edificações a implantar nos lotes.

3.3.1.5. Todas as obras de pavimentação de passeios e arranjos exteriores são da inteira responsabilidade do loteador, nas condições a definir pela Fiscalização da Divisão de Construção de Vias, quando da realização dos respectivos trabalhos.

3.3.1.6. A recepção provisória das obras de urbanização só deverá ser requerida quando as mesmas se encontrem totalmente concluídas.

3.3.1.7. A recepção definitiva das obras de urbanização só poderá ser requerida após decorrido, no mínimo, um ano, sobre a data da recepção provisória.

3.3.1.8. O prazo para conclusão das obras de urbanização, incluindo arranjos exteriores, é de 65 dias.

3.3.1.9. Montante da caução destinada a assegurar a boa e regular execução das obras de urbanização – €13 293,90 (treze mil duzentos e quatro euros e oitenta e três cêntimos), conforme cálculo anexo.

3.3.2. Projectos das Obras de Urbanização - cumprimento das condições enunciadas nos documentos a seguir discriminados:

3.3.2.1. Projecto de instalação telefónica - ofício n.º 500120013/805837, de 2001/05/15, da Portugal Telecom;

3.3.2.2. Projecto de arruamentos - informação n.º 36/2002, de 09/01/2002, da DCV/DOM;

3.3.2.3. Projecto da rede de gás - ofício da Delegação Regional do Centro, do Ministério da Economia, com referência n.º 505459/2001, de 02-04-2001.

3.3.3. Pela Divisão de Solos e Projectos: Informação da Divisão de Solos e Projectos, com referência 152, de 06/03/01.

3.3.4. São devidas as taxas previstas na secção II do Regulamento Municipal Sobre Taxas e Cedências Relativas à Administração Urbanística (Edital de Câmara Municipal de Coimbra N.º 34/99), no valor total de € 6 127,98, conforme cálculo anexo.

3.4. Notificar os Requerentes que a emissão do Alvará de Loteamento deverá ser requerida no prazo de um ano.”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística elaborou a seguinte proposta de decisão em 06/03/2002:

“À consideração do Exmo. Senhor Vereador, Eng.º João Rebelo:

Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos propostos nos ptos. 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 do Capítulo 2. Conclusão da presente informação n.º 334 da DGU/N.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 206/2002 (11/03/2002):

- **Aprovar a proposta do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.8. Building Strategies – Investimentos Imobiliários S.A – Quinta da Boavista – Isenção de Taxas – Reg.º 35506/2002.

Relativamente a este assunto a Divisão de Gestão Urbanística Centro elaborou a informação n.º 366, de 04/03/2002, cujo teor é o seguinte:

“Face ao teor do despacho de 2002-01-03 do Exm.º Senhor Vereador João Rebelo cumpre-nos informar o valor das taxas de acordo com o Regulamento Municipal sobre taxas e cedências relativas à Administração Urbanística:

art.º 15.º - 1 – 24,94€

$\frac{2}{a}$ – (nx0,05€x Ab) + (Tx Ab’)

a) – Ab = 14.216,27 m²

- b) – $Ab' = (190m^2 \times 2) + (213m^2 \times 2)$
- c) – $n = 8$ (2 anos)
- d) – $T = 24,94€$
- e) $(8 \times 0,05€ + 14.216,27m^2) + (24,94€ \times 13.410,27 m^2) = 5.686,51€ + 334.452,143€ = 340.138,63€$ (trezentos e quarenta mil cento e trinta e oito euros e sessenta e três cêntimos).”

Para este mesmo assunto o Director do Departamento de Administração Urbanística formulou a seguinte proposta de decisão em 06/03/2002:

“Ao conhecimento e ponderação do Ex.mo Senhor Vereador, Eng.º João Rebelo, (no contexto do despacho de 31/01/2002), e para os efeitos que forem considerados convenientes ou adequados.”

Para este mesmo assunto o Sr. Vereador João Rebelo formulou o seguinte parecer em 07/03/2002:

“Visto. Concordo com o cálculo e valor da taxa a pagar considerando que não estão reunidas condições que possibilitem isentar ou reduzir o pagamento das taxas.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 207/2002 (11/03/2002):

- **Aprovar o valor das taxas a pagar de acordo com o Regulamento Municipal sobre taxas e cedências relativas à Administração Urbanística, dado que não estão reunidas as condições que possibilitem isentar ou reduzir o pagamento das mesmas.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV- OBRAS MUNICIPAIS

IV.1. Remodelação e Requalificação do Mercado D. Pedro V – 3.º Adicional de trabalhos a Mais.

Na informação n.º 436 de 21/12/01 da Divisão de Edifícios foi proposta a aprovação de trabalhos a mais e a menos da empreitada supra identificada no valor de 67.744.152\$00, quando o valor correcto é de 67.564.152\$00.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 105, de 07/03/2002, da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 208/2002 (11/03/2002):

- **Rectificar a importância dos trabalhos a mais constantes da deliberação n.º 4904/2002, cujo valor correcto é de 67.564.152\$00.**
- **Celebrar o contrato de trabalho a mais e a menos sem prazo acrescido de execução, atendendo à data real de conclusão da obra, da sua entrada em funcionamento e das prorrogações anteriormente concedidas, mantendo-se a data final de execução da obra, 29/09/2001.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.2. Rectificação da E.M. Paço/Póvoa do Loureiro – Adjudicação.

Para o assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 247, de 06/03/2002, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 209 /2002 (11/03/2002):

- **Adjudicar, definitivamente, a empreitada “Rectificação da E.M. Paço/Póvoa do Loureiro”, à Firma “Manuel Manso Nunes, Lda”, pelo valor de 259.954,14€ acrescido de IVA e com prazo de execução de 120 dias, devendo ser dispensada a audiência dos interessados, nos termos e com os fundamentos constantes na supracitada informação.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. Deslizamento de Terras na Encosta da Rua António Jardim – Tratamento da Encosta – Adjudicação.

Relativamente ao assunto supra identificado e com base na informação n.º 243, de 06/03/2002, da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 210/2002 (11/03/2002):

- **Adjudicar a empreitada de “Estabilização definitiva da encosta da Rua António Jardim – tratamento da encosta” à Firma “Engil, Sociedade de Construção Civil, S.A”, pelo preço de 1.731.344,82 € e com o prazo de execução de 28 semanas, na modalidade de série de preços e de acordo com a lista de preços unitários.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra - Aquisição de Materiais e Equipamentos – Adiantamento.

Solicitou o “Consórcio Sociedade de Construções Soares da Costa S.A/Construtora Abrantina S.A” adjudicatário da empreitada de “Remodelação e Ampliação do Estádio Municipal de Coimbra”, que lhe seja concedido um adiantamento para aquisição de materiais e equipamentos a incorporar na obra de 15% do valor da empreitada, ou seja, no valor de 5.431.909,10€

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 222, de 27/02/2002, da Divisão de Edifícios, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 211 /2002 (11/03/2002):

- **Proceder ao adiantamento no montante de 5.431.909,10 € ao “Consórcio Sociedade de Construções Soares da Costa S.A/Construtora Abrantina S.A”, nos termos do n.º 5 do art.º 214.º do Decreto-Lei 59/99, de 02 de Março, devendo para tal o consórcio apresentar garantia bancária ou seguro caução de igual valor.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V- DESENVOLVIMENTO SOCIAL

V.1. Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra – Atribuição de Subsídio.

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação n.º 197, de 07/02/2002, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 212/2002 (11/03/2002):

- **Atribuir um subsídio de 2.512,70 ao “Rancho Folclórico das Tricanas de Coimbra” para fazer face às despesas para o funcionamento dos balneários referente ao 2.º semestre de 2001.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. Agregado Familiar Amilcar Gonçalves Pinheiro - Incêndio de Roulottes de Habitação em Trouxemil –Atribuição de Habitação Municipal.

Em consequência de um incêndio nas roulottes onde viviam, o agregado familiar de Amilcar Gonçalves Pinheiro, composto por casal e duas filhas menores, ficou sem alojamento e sem quaisquer bens.

Face ao exposto e com base na informação n.º 301, de 19/02/2002, da Divisão de Acção Sócio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 213/2002 (11/03/2002):

- **Aprovar a atribuição directa de uma habitação ao agregado familiar de Amilcar Gonçalves Pinheiro uma vez que a situação tem enquadramento legal enquanto excepção ao regime de atribuição de habitação conforme o previsto no art.º 9.º do Decreto-Lei n.º 797/76, de 06/11, mesmo que a tipologia não seja, de momento, a adequada.**
- **Promover reunião com a Coordenação Distrital da Protecção Civil para a abordagem de futuras situações de emergência social tendente a uma actuação conjunto coordenada.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.3. Programa RECRIA – Maria Natália Rodrigues de Oliveira – Rua Condessa do Ameal, 44 – 48
(ao Bairro Norton de Matos)**

Relativamente a este assunto e com base na informação n.º 181, de 08/02/2002, da Divisão de Habitação Social e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 214/2002 (11/03/2002):

- **Autorizar a comparticipação de 4.675,55 € no âmbito do programa RECRIA, a Maria Natália Rodrigues de Oliveira, para obras a levar a efeito na Rua Condessa do Ameal, 44-48 (ao Bairro Norton de Matos).**
- **Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este Organismo.**
- **Deverá ficar sob a responsabilidade da requerente a posterior colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal e o IGAPHE.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

**V.4. Programa RECRIPH – Fernando José dos Santos Girão – Rua António Vasconcelos, 49 e 51 e
Rua Guerra Junqueiro, 29.**

Relativamente ao assunto acima mencionado e nos termos da informação n.º 184, de 08/02/2002, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou, após análise do processo:

Deliberação nº 215/2002 (11/03/2002):

- **Autorizar a comparticipação de 2.287,90 € no âmbito do Programa RECRIPH, a Fernando José dos Santos Girão, para obras a levar a efeito na Rua António de Vasconcelos, 49 e 51 e Rua Guerra Junqueiro, 29.**
- **Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este Organismo.**
- **Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente:**
 - a posterior colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal e o IGAPHE;
 - Requerer a respectiva licença caso se pretenda alterar a cor do edifício;
 - As cantarias deverão ser limpas, nunca pintadas
 - Deverá manter-se o material e desenho das caixilharias originais.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI - CULTURA, TURISMO E ESPAÇOS VERDES

VI.1. Chiado Terrasse/Filmes – Apoio.

A Chiado Terrasse/Filmes está a realizar o Filme “Pensão Internacional” do realizador Rui Goulart, destinando-se este filme à exibição no círculo de cinema, televisão e mercado de vídeo. A acção decorre em Portugal, Itália, Espanha, França e Alemanha e tendo em vista as filmagens a realizar em Coimbra, solicita o Chiado Terrasse/Filmes o apoio da Autarquia.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 316, de 07/03/2002, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 216/2002 (11/03/2002):

- **Atribuir um subsídio no valor de 2.000 € como forma de apoio ao filme “Pensão Internacional”. Em contrapartida e como forma de promoção do Concelho de Coimbra, a produção fará a inserção do nome e logotipo da Autarquia no genérico do filme, bem como nos cartazes e catálogos oficiais.**
- **Autorizar a recolha de imagens no Centro Histórico, na Av.ª Fernão de Magalhães, junto ao Rio Mondego, no Choupal e outros locais da cidade.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. Museu da Cidade – Loja do Museu – Estabelecimento de Preços.

O Serviço Educativo do Museu da Cidade – Coleção de Telo de Morais pretende divulgar, através da venda de T-shirts, as “obras” das crianças.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 267, de 28/02/2002, da Divisão de Acção Cultural, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 217/2002 (11/03/2002):

- **Aprovar o seguinte preço para a venda das T-Shirts da Loja do Museu:**
 - Preço unitário de venda: 4,5€

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. Recital de Luís Pipa – Apoio.

Sobre o assunto acima identificado a Divisão de Acção Cultural apresentou a informação n.º 270, de 27/02/02, cujo teor a seguir se transcreve:

“Deu entrada neste Departamento, com o registo 5331 de 62-02-02, uma proposta do Músico Luís Pipa, para realização de um recital de piano. Este recital será comentado e tem como figura central o grande pianista e compositor Português José Vianna da Motta (1868-1948) - notabilíssimo discípulo de Liszt e Bülow. Serão também apresentadas obras menos conhecidas ou mesmo inéditas de outros grandes vultos da História da Música que com ele conviveram.

Luís Pipa estudou nos conservatórios de Música de Braga e Porto, na Academia Superior de Música e Artes Dramáticas de Viena de Áustria e na Universidade de Reading, em Inglaterra, onde obteve o grau de *Master of Music in Performance Studies*. Foram seus professores alguns dos destacados nomes, nacionais e internacionais, da actualidade. É professor na Universidade do Minho e, frequentemente convidado a orientar cursos de interpretação pianística. Fez a estreia mundial da obra *Monograph Expanded* para piano e orquestra de *Cristopher Bochmann* com a *Orquestra Clássica da Madeira*, sob a direcção do compositor em Março 1998. Participou na EXPO 98 como solista da Orquestra Metropolitana de Lisboa. Foi o solista convidado para o concerto de encerramento das comemorações do bimilenário da cidade de Braga no ano 2000.

Gravou um CD com uma obra sua para piano intitulada Sombras, inspirada no livro homónimo do pintor Álvaro Rocha e seis CDs com obras de outros autores. Está a preparar o lançamento de mais dois CDs com obras para piano de *Luiz Costa e Sonatinas para piano de Clementi e Dussek*.

Prepara o seu Doutoramento em Performance na Universidade de Leeds, em Inglaterra.

Este espectáculo é inteiramente subsidiado pelo Instituto Português das Artes do Espectáculo do Ministério da Cultura, pelo que os encargos da Autarquia serão os seguintes:

1 - Afinação do piano:

Propomos que com base no disposto na alínea a) do n.º 3 do Art.º 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, a afinação do piano seja feita pela empresa que o forneceu – MUSICENTRO. Este serviço importará em 99,76€+ IVA 17%.

2- Impressão de folhas de sala e convites – custo estimativo 950 €

Propomos que sejam consultadas empresas da especialidade, a fim de seleccionarmos o melhor aparato gráfico em consonância com o melhor preço.

3- Divulgação do recital:

Propomos que sejam feitas as convenientes Notas à Imprensa e sejam convidados, de forma personalizada, todos os alunos de piano dos Conservatórios de Música de Coimbra.

Dada a manifesta qualidade do recital e os reduzidos encargos que implica, propomos a sua realização na Casa Municipal da Cultura, na data que nos é proposta – 19 de Março, pelas 21h30.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 218/2002 (11/03/2002):

- **Suportar os encargos para a realização do “Recital de Luís Pipa” propostos na informação da Divisão de Apoio Cultural, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VII - AMBIENTE, SALUBRIDADE E ABASTECIMENTO

VII.1. Recolha de Resíduos Sólidos e da Limpeza Urbana – Alta e Baixa de Coimbra.

Sobre o assunto acima identificado o Director do Departamento de Salubridade e Abastecimento Público formulou a seguinte informação n.º 66, de 21/02/2002, cujo teor a seguir se transcreve:

“Na reunião que decorreu em 15/02/02, na Casa Municipal da Cultura, com os Srs. Presidentes de Junta, foram recolhidas diversas sugestões para a melhoria do funcionamento da recolha de resíduos sólidos e da limpeza urbana de todo o Concelho, assim como de outros aspectos relacionados com os vários conteúdos deste Departamento.

Uma das preocupações manifestadas pelo Sr. Vereador durante o decorrer da reunião, e já anteriormente focada pelo Sr. Presidente da Câmara, diz respeito à actual situação da Alta e da Baixa da Cidade, nomeadamente no que concerne à recolha de RSU, recolha selectiva e limpeza urbana.

Entende-se, então, que se pretende dar outra dinâmica a esta nobre zona da Cidade, tornando-a não só mais atractiva e funcional para os moradores, como também, e dado tratar-se de uma zona histórica, para os turistas e visitantes.

Actualmente a recolha é feita numa sistema misto de sacos e contentores.

Assim, propõe-se realizar um projecto “piloto” na área do ambiente, de modo a ir de encontro à requalificação e remodelação pretendida para esta zona, que assenta no princípio da retirada total dos actuais contentores e caso mereça aprovação superior, esta estratégia de renovação assenta nas seguintes acções:

a) Contentores

A implementação da recolha de RSU porta a porta, através de sacos próprios, implica a retirada dos contentores de 110l que ainda existem na área de intervenção. De acordo com o levantamento feito pelos Serviços de Higiene e Limpeza estima-se que existirão cerca de 300 contentores para recolher, pelo que se propõe a sua retirada urgente.

b) Distribuição de sacos

Actualmente os sacos são distribuídos através das sedes das quatro Juntas de Freguesia da zona (Almedina, Santa Cruz, Sé Nova e S. Bartolomeu) notando-se, no entanto, que esta distribuição é insuficiente.

Assim, por forma a melhorar a qualidade e eficácia do serviço prestado aos Municípios, é do nosso entendimento que a distribuição dos referidos sacos deverá ser, inicialmente, reforçada, isto é, feita também porta-a-porta, recorrendo para isso a dois funcionários desta Autarquia, que durante 1 mês distribuirão os sacos.

Para assegurar a distribuição de sacos durante o corrente ano, será, também, necessário adquirir 100.000 sacos de 30L e 225.000 sacos de 100L, sendo que o orçamento previsional para esta aquisição é de 16.100 Euros +IVA valores relativos ao último fornecimento de sacos – Consulta Prévia nº137/2001).

c) Horário/frequência da recolha:

1. Recolha todas as noites das 23h00 às 5h00 excepto na noite de Sábado para Domingo;
 2. Recolha na manhã de Domingo, das 7h00 às 12h00;
 3. Recolha complementar, das 8h30 às 14h00, de 2ª feira a 6ª feira;
 4. Recolha ao Sábado das 14h00 às 19h00;
 5. Nas Ruas Visconde da Luz e Ferreira Borges é feita uma recolha adicional das 20h00 às 21h00, de 2ª feira a 6ª feira.
- O reforço relativamente à prática anterior consiste essencialmente nas recolhas indicadas nos pontos 2 e 3.

d) Equipamento:

Por forma a assegurar este reforço na recolha será necessário adquirir uma viatura (sendo que já existem duas viaturas, mas que também são utilizadas no circuito de recolha dos resíduos depositados nas papeleiras) adequada às características físicas da zona. Prevê-se que o custo desta viatura será na ordem dos 20.000 Euros.

e) Recolha selectiva:

Dadas as condições da área de intervenção, e a falta de meios da ERSUC (carros de recolha adaptados às características das ruas) entende-se que não será razoável a colocação de ecopontos, pois a única forma de implementar este tipo de equipamento seria colocá-los em zonas periféricas.

Assim, entende-se que numa fase posterior deverá ser implementada a recolha selectiva porta-a-porta, utilizando sacos de cores diferentes para os vários tipos de materiais destinados à reciclagem.

f) Medidas de divulgação

Realizar uma campanha de divulgação recorrendo aos meios de comunicação social locais (jornais e rádios) e elaborar um folheto informativo para ser distribuído por todas as caixas de correio da zona em causa.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 219 /2002 (11/03/2002):

- **Aprovar a realização de um projecto piloto na área do ambiente e as acções daí decorrentes, de modo a ir de encontro à requalificação e remodelação pretendida para a zona da Alta e Baixa de Coimbra, nos termos constantes da informação do Director do Divisão de Salubridade e Abastecimento Público, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VIII- DIVERSOS

VIII.1. Processos para Ratificação – Apoio para Transporte.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal N.º 181, de 4/03/2002, foram submetidos a ratificação do Executivo Municipal os processos relativos a apoio da Câmara Municipal para transportes diversos identificados no quadro que se segue, tendo o Executivo deliberado:

Deliberação nº 220/2002 (11/03/2002):

- Autorizar os apoios para transporte adiante identificados no valor e às entidades que a seguir se discriminam:

Entidade Requerente	Deslocação		Valor	Data do Despacho de Autorização	Entidade
	Local	Data			
<i>Orfeon Académico de Coimbra</i>	Praia de Mira	09/03/2002	193,78 €	05/03/2002	Vereador da Cultura, Dr. Mário Nunes
<i>Escola do 1.º CEB de S. Martinho de Árvore</i>	Museu da Pedra – Cantanhede	22/03/2002	76,99 €	07/03/2002	Vereador da Educação, Dr. Nuno Freitas
<i>Escola do 1.º CEB de S. João do Campo n.º 2 – Cioga do Campo</i>	Fábrica da Dan Cake, Diário de Coimbra e Monumentos de Coimbra	14/03/2002	170,21 €	07/03/2002	Vereador da Educação, Dr. Nuno Freitas
<i>Escola do 1.º CEB n.º 1 de S. João do Campo</i>	Teatro do INATEL	22/02/2002	107,89 €	07/03/2002	Vereador da Educação, Dr. Nuno Freitas
<i>Escola EB 2,3 Dr.ª Maria Alice Gouveia</i>	Instituto Português da Juventude	28/02/2002	44 €	04/03/2002	Vereador da Educação, Dr. Nuno Freitas
<i>Escola do 1.º CEB de Coimbra: n.º 32 – Espírito Santo das Touregas; n.º 25 – Cruz dos Morouços e 31 – Póvoa</i>	Mata Nacional de Vale de Canas	22/03/2002	132 €	04/03/2002	Vereador da Educação, Dr. Nuno Freitas
<i>Escola do 1.º CEB n.º 23 de Casais do Campo – S. Martinho do Bispo</i>	Casa Municipal da Cultura	27 e 28/02/2002	132 €	04/03/2002	Vereador da Educação, Dr. Nuno Freitas
<i>Associação Académica de Coimbra/OAF.</i>	Leça da Palmeira	24/02/2002	550 €	19/02/02	Vereador da Educação, Dr. Nuno Freitas
<i>Associação Académica de Coimbra/OAF.</i>	Santa Maria de Lamas	10/03/2002	275 €	6/03/02	Vereador da Educação, Dr. Nuno Freitas
<i>Escola do 1.º CEB n.º 38 – Vale das Flores</i>	Conimbriga	08/03/2002	53,94 €	6/03/02	Vereador da Educação, Dr. Nuno Freitas

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

Sob proposta do Sr. **Presidente** e nos termos do art.º 83.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, admitir à ordem do dia e apreciar e votar os seguintes assuntos, não incluído na ordem do dia:

1. Feira das Velharias.

A Feira das Velharias decorre todos os 4.ºs Sábados de cada mês na Praça do Comércio. Estando a decorrer as obras de melhoramento da Praça, houve que encontrar um espaço alternativo, por forma a dar continuidade à Feira.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 311, de 06/03/2002, da Divisão de Turismo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 221/2002 (11/03/2002):

- **Realizar a Feira das Velharias no Parque da Cidade durante o tempo que decorrerem as obras na Praça do Comércio.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. Casa das Colunas – Torre de Vilela.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 237, de 27/02/2002, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 222/2002 (11/03/2002):

- **Vender a Manuel Leal Vieira o prédio urbano situado em Torre de Vilela, casa de habitação de rés de chão com a área coberta de 103 m² e a área descoberta de 264 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 00564/930210, Freguesia de Torre de Vilela, artigo matricial n.º 509, confrontando de Norte com Herdeiros de Leonor Pimentel, de Sul com Rua Pública, de Nascente com Câmara Municipal de Coimbra e de Poente com Manuel Carlos Simões e outro, pelo valor de 1.995,19€, valor aprovado em reunião da Câmara Municipal de Coimbra realizada em 07/09/1992, através da deliberação n.º 1226/92.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta. Não participaram nesta votação os Senhores Vereadores Rodrigues Costa e António Rochette, em virtude de desconhcerem o processo em análise, nem lhes ter sido distribuída cópia da informação final produzida pelos serviços técnicos.

3. Festas da Cidade.

Relativamente a este assunto e conforme o informado a Câmara Municipal de Coimbra indica quatro personalidades para integrar os órgãos sociais da Associação para as Festas da Cidade. Foram já indicados para a Direcção os Srs. Vereadores, Eng.º Horácio Pina Prata e Dr. Mário Nunes, faltando indicar o Presidente da Assembleia Geral e ainda uma outra personalidade para a Direcção.

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 223/2002 (11/03/2002):

- **Aprovar, nos termos do art.º 64.º, n.º 1 al e) da Lei 169/99, de 18 de Setembro:**
 - a) Para a Assembleia Geral – Presidente – O Presidente da Câmara Municipal;
 - b) Para a Direcção – Vogal – Dr. António Casimiro Sousa Martins.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

4. Mapa de Ruído de Coimbra.

Sobre este assunto e nos termos da informação n.º 29, de 04/02/2002, da Divisão de Planeamento Estratégico, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 224/2002 (11/03/2002):

- **Aprovar a celebração de um acordo-programa entre a Câmara Municipal de Coimbra e a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra para a elaboração do Mapa de Ruído de Coimbra, o qual, dada a sua extensão, fica apenso à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

5. Euro 2004 – Protocolo.

Para este assunto foi apresentado o protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra, o Departamento de Engenharia Civil da Universidade de Coimbra e a Associação para o Desenvolvimento da Engenharia Civil, que a seguir se transcreve:

“ A Câmara Municipal de Coimbra apresentou a sua candidatura à participação no Euro 2004.

Tendo sido adjudicada a empreitada de remodelação/ampliação do Estádio Municipal por 7 260 000 contos e consignada a obra, torna-se necessário assegurar, no âmbito de fiscalização da mesma, que esta é executada em conformidade com o caderno de encargos e com o controle de qualidade no mesmo previsto.

Reconhecem-se que o Departamento de Engenharia Civil da Universidade de Coimbra é a única entidade que, na região centro, pode assegurar uma colaboração técnica de elevada qualidade, sendo o factor proximidade da maior relevância uma vez que o prazo de execução da empreitada é de 348 dias.

Assim, entre a Câmara Municipal de Coimbra, ao abrigo do disposto no art.º 64, n.º 4 al. a) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro com a redacção pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, representada pelo Sr. Presidente, Carlos Manuel de Sousa Encarnação, o Departamento de Engenharia Civil da Universidade de Coimbra representado pelos Prof. Dr. Luís Simões da Silva e Prof. Dr. António Tadeu e a Associação para o Desenvolvimento da Engenharia Civil é celebrado um protocolo de cooperação que se rege pelas cláusulas seguintes:

I

O Departamento de Engenharia Civil da Universidade de Coimbra obriga-se a colaborar com a Câmara Municipal no âmbito da fiscalização da obra acima referenciada nas seguintes vertentes:

Controle da qualidade dos betões

Ensaio de resistência

Ensaio de durabilidade

Estudo da composição dos betões

Controle da qualidade das armaduras

Ensaio de resistência

Controle dimensional

Controle de qualidade de aços e tirantes

Ensaio de resistência

Controle dimensional

Soldaduras

II

Para tanto, o Departamento de Engenharia Civil da Universidade de Coimbra compromete-se a:

- a) Realizar ou supervisionar os ensaios a efectuar no laboratório do estaleiro ou no laboratório de Mecânica Estrutural do Departamento.
- b) Colaborar na coordenação e retirada de conclusões necessárias ao controle de qualidades dos materiais e na análise dos resultados dos ensaios efectuados;
- c) Elaborar relatórios periódicos sobre a qualidade dos materiais aplicados;
- d) Deslocar para o local da obra, em regime de permanência, um técnico durante o período de execução da obra, coadjuvado por um apontador e, sempre que necessário, um ou mais docentes do Departamento, a quem competirá verificar os procedimentos de recolha e recepção dos materiais e de execução dos ensaios no laboratório do empreiteiro e/ou da fiscalização.

III

A Câmara Municipal de Coimbra compromete-se a:

- a) Disponibilizar instalações e equipamentos adequados, incluindo uma linha telefónica, fax e uma linha de acesso à INTERNET;
- b) A suportar os custos decorrentes desta colaboração mediante a atribuição de um subsídio, cujo montante global é de 180 180 EUROS, a disponibilizar da seguinte forma:
 1. 27 027 EUROS com a assinatura deste protocolo
 2. O remanescente, em doze mensalidades de 12 762,75 EUROS cada.

IV

Os pagamentos referidos na Cláusula III serão efectuados à Associação para o Desenvolvimento da Engenharia Civil, que se compromete a disponibilizar os equipamentos necessários ao cumprimento pelo Departamento de Engenharia Civil da Universidade de Coimbra das obrigações a que fica adstrito.”

Face ao exposto e após a análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 225/2002 (11/03/2002):

- **Aprovar o protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Coimbra, o Departamento de Engenharia Civil da Universidade de Coimbra e a Associação para o Desenvolvimento da Engenharia Civil, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

E sendo dezassete horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que foi aprovada na reunião do dia 18/03/2002 e assinada pelo Sr. Presidente e pelo Director do Departamento de Administração Geral.
